



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2312/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 13 de Setembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 890/2017

São Luís, 12 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-5974/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Teresina/São Luís/Teresina e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à servidora JUSTINA MARIA DE SOUSA SOARES GONÇALVES, Chefe da Seção de Gestão de Acervos Arquivísticos e Memória do TRT da 22ª Região, matrícula nº 30822318, a fim de ministrar a oficina "Como indexar e classificar documentos arquivísticos", que será realizada, nos dias 4 e 5/12/2017, neste Tribunal, bem como participar de mesa redonda no II Seminário de Informação e Documentação Jurídicas do Maranhão - II SEDIJur/MA, no dia 6/12/2017, evento promovido pelo Conselho Regional de Biblioteconomia-13ª Região (CRB13) e pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, com apoio deste Regional.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 6/12/2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início da oficina, conforme informações constantes nos documentos 3 e 4 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/itgf

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP. Nº 889/2017

São Luís, setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o cronograma fixado pelas Portarias GP n.º 253/2017 e 669/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o cronograma de digitalização/migração de processos físicos para o Sistema PJe, estabelecido para as Varas do Trabalho do interior por meio das Portarias GP n.º 253/2017 e 669/2017, bem como as datas de deslocamento da equipe de apoio, nos termos do quadro constante no Anexo I, sujeito a alteração à critério desta Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

ANEXO I**DESLOCAMENTO DA EQUIPE DE DIGITALIZAÇÃO/MIGRAÇÃO
ANO DE 2017**

UNIDADES JUDICIAIS	DATA
Vara do Trabalho de Açailândia	06 a 17/03/2017
Vara do Trabalho de Santa Inês	27/03 a 07/04/2017
Vara do Trabalho de Timon	24 a 28/04/2017
Vara do Trabalho de São João dos Patos	08 a 12/05/2017
Vara do Trabalho de Caxias	29/05 a 09/06/2017
Vara do Trabalho de Pinheiro	26/06 a 21/07/2017
Vara do Trabalho de Pedreiras	31/07 a 04/08/2017
Vara do Trabalho de Bacabal	14/08 a 25/08/2017
1ª Vara do Trabalho de Imperatriz	11/09 a 06/10/2017
Vara do Trabalho de Açailândia - 2ª etapa	23 a 27/10/2017
Vara do Trabalho de Balsas	27/11 a 01/12/2017
Vara do Trabalho de Barra do Corda	11 a 15/12/2017

omoa

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA GP Nº 891/2017

São Luís, 12 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Parecer da Assessoria Jurídica que consta no documento 20 do PA-710/2016 e ainda,

CONSIDERANDO o atraso na entrega do material licitado por meio do Pregão Presencial nº 12/2014 deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº 12/2014 deste Regional,

R E S O L V E

Aplicar à empresa Gráfica e Editora Liceu LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, com endereço à Rua Capitão Lima, 173, Santo Amaro, CEP 50040-080, Recife/PE, as seguintes penalidades:

- I. Advertência
- II. Multa de 5% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2014NE001245.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5450/2005.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/dg/jtgf

Anexos

Anexo 3: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 895/2017

São Luís, de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 6527/2017,

R E S O L V E

1) Dispensar KARINA MARIA CARVALHO CASTRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.777, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza e designar NATHIELLY CAVALCANTI MARTINS SALES ROCHA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-5, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.2039, para exercer a referida função;

2) Dispensar WANDA CRISTINA COSTA PORTO, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.948, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza e designar ANDRÉA DOS REIS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-7, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.1713, para exercer a referida função;

Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/10/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste TRT.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

fhf

Anexos

Anexo 4: [Download](#)

Diretoria Geral

Extrato

Extrato

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 5877/2017

OBJETO: inscrição de quatro servidores deste TRT no “8º Congresso Brasileiro de Direito Material e Processual”, na cidade de Maceió/AL, nos dias 14 e 15 de setembro de 2017. CONTRATANTE: TRT-16ª Região. CONTRATADA: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 19ª Região – AMATRA XIX. VALOR: R\$ 1.000,00. FUND. LEGAL: art. 25, II, Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO em 11/9/2017, por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora-Geral Substituta. RATIFICAÇÃO em 12/9/2017, por James Magno Araújo Farias, Des. Presidente.

Anexos
Anexo 5: Download

Portaria
Portaria DG
PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 755/2017,

São Luis/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 1, do Protocolo SUAP nº 5919/2017,

Considerando a informação prestada pelo servidor no documento 13, bem como a Portaria GVP nº 66/2017, doc. 14,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria D.G. nº 696/2017, datada digitalmente em 23 de agosto de 2017, tomando a mesma o seguinte texto:

“Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Paulo/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias e do adicional de deslocamento ao Sr. Marcos Pires Costa, Assessor Administrativo da Presidência, CJ-02, Matrícula nº 30816353, a fim de participar e acompanhar, em tempo integral, o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador Presidente deste Regional, na Reunião Preparatória para o XI Encontro Nacional do Poder Judiciário, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, no Tribunal Superior Eleitoral, nos dias 4 e 5 de setembro de 2017, na cidade de Brasília/DF, e na Reunião com o Presidente do TRT da 2ª Região e o Corregedor do TRT da 15ª Região sobre a Comissão Legislativa do COLEPRECOR, na cidade de São Paulo/SP, no dia 6 de setembro de 2017, conforme Portaria GVP nº 063/2017, retificada pela Portaria GVP nº 066/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 4 a 7 de setembro de 2017, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de encerramento do compromisso institucional, conforme informações constantes nos docs. 2 e 13, do mencionado protocolo.”

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 6: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 740/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Formulário de Diárias, doc. 1, e o despacho constante do doc. 5, do Protocolo SUAP nº 6174/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. José Lenildo Ventura de Andrade, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, matrícula nº 308161907, para viajar à cidade de Balsas/MA, em veículo do Tribunal, a fim de participar como preposto deste TRT nas Ações Trabalhista nº 0016644-23.2017.5.16.0011 e 0016646-90.2017.5.16.0011, em audiências designadas para o dia 13 de setembro de 2017, conforme Protocolos SUAP nºs 600/2017 e 6037/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 12 a 14 de setembro de 2017, tendo em vista a grande distância a ser percorrida, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 7: Download

Gabinete da Vice-Presidência
Portaria
Portaria 01
PORTARIA DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA GVP Nº 069/2017

São Luís (MA), 13 de setembro de 2017.

A DESEMBARGADORA VICE - PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 5757/2017(doc.17).

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria GVP n.º 068/2017, a qual passará a constar com a seguinte redação:

1- Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas

para o trecho São Luís/Brasília/Maceió/São Luís, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816659, a fim de participar dos seguintes eventos:

I - No dia 13/9/2017, em Brasília/DF, às 9h30min, reunião na Câmara dos Deputados com o relator do Orçamento da União/2018 e às 15h, reunião com o Deputado Hildo Rocha, relator do PL de criação de cargos na 16ª Região;

II - Nos dias 14 e 15/9/2017, na cidade de Maceió, participar do 8º Congresso Brasileiro de Direito Material e Processual do Trabalho, que será realizado pelo TRT da 19ª Região.

2- Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 12 a 15/09/2017, tendo em vista Indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início das atividades institucionais (doc. 17 do Protocolo Administrativo 5757/2017).

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste TRT.

Desa. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
Vice – Presidente e Corregedora

Anexos
Anexo 8: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	3
Extrato	3
Extrato	3
Portaria	4
Portaria DG	4
Gabinete da Vice-Presidência	5
Portaria	5
Portaria 01	5



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2314/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 893/2017

São Luís, 13 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6500/2017,

R E S O L V E

1-Dispensar HERMANO JOSÉ SALES ROCHA FILHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do TRT da 3ª Região, removido para este Tribunal, matrícula nº 308161823, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andréa Farias da Silva e designar GILVAN PESSOA COSTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, Matrícula nº 30816384, para exercer a referida função.

2- Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/10/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 901/2017

São Luís, setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias constante no PA-6530/2017,

R E S O L V E

1 - Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 (três) diárias à Senhora ROBERTA DE MELO CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 10ª Região, em complemento às diárias concedidas pela Portaria EJUD nº 235/2016 (PA 5973/2017) para a magistrada permanecer na cidade de São Luís/MA, a fim de participar dos seguintes eventos: 01) Nos dias 20 e 21/9/2017 participar de reuniões de planejamento com os Coordenadores do CEJUSC e 2) No dia 22/9/2017 ministrar palestra no Workshop "Meios Digitais de Tratamento de Conflitos", organizado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, com o apoio deste TRT16;

2 - Alterar o trecho aéreo São Luís/Brasília informado na Portaria Ejud nº 235/2016 (PA 5973/2017) para o dia 22/9/2017, tendo em vista o disposto no item 1 desta Portaria

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 20 a 22/9/2017,

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 903/2017

São Luís, 15 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6588/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Vitória/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à servidora ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO, Diretora-Geral deste Tribunal, matrícula nº 30816892, a fim de, no dia 26/9/2017, realizar visita institucional ao TRT da 17ª Região, bem como participar da 7ª Reunião Ordinária da Coordenação dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho, que se realizará nos dias 27 e 28/9/2017.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 25 a 28/9/2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos

Anexo 3: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 906/2017

São Luís, de setembro 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-4950/2013,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização do fornecimento dos móveis planejados destinados ao Gabinete do Desembargador James Magno objeto do contrato nº 28/2017, os quais passam a ser designados "Fiscais de Contrato" titular e substituto:

Jose Expedito Belfort Assunção – Fiscal
Jose Ribamar Vieira Junior– Substituto

Art. 2º. A fiscalização, o acompanhamento e a gestão de contratos serão exercidos sem prejuízo das demais atividades e atribuições dos servidores designados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Portal da Internet.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Desembargador-Presidente
TRT - 16ª Região

Anexos

Anexo 4: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 905/2017

São Luís, 15 de setembro de 2017.

A DESEMBARGADORA VICE - PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência, e no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando o disposto no art. 247 do Regimento Interno,

R E S O L V E

1 - Prorrogar a nomeação do Excelentíssimo Senhor ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREA, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer o cargo de Diretor do Foro "Astolfo Serra".

2 - Nomear a Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juiz Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, para funcionar com substituta do Diretor Titular.

3 - O mandato dos indicados será de 1 (um) ano, com efeitos a contar do dia 13/9/2017.

4 - Determinar que, em casos de impedimentos e/ou ausências legais e eventuais, concomitantes, do Titular e da Substituta, a Diretoria do Fórum seja exercida pelos Excelentíssimos Senhores Juízes Titulares das Varas do Trabalho desta Capital, obedecida a ordem de antiguidade.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

Des. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
Vice - Presidente e Corregedora, no exercício da Presidência do
TRT da 16ª Região

/ths

AnexosAnexo 5: [Download](#)**Diretoria Geral**
Edital
Edital01
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DG Nº 04/2017

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, por meio do presente Edital, NOTIFICA a empresa Multi Suprimentos EIRELI – ME, para tomar conhecimento da aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, bem como de multa compensatória, na ordem de 20% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2015NE001594, pela não entrega do material contratado nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2015, do TRT da 23ª Região. Caso queira apresentar recurso, este deverá ser protocolizado no prazo de 10(dez) dias úteis, na Seção de Cadastramento Processual deste Tribunal, sito à av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, São Luís - Maranhão, CEP 65030-015, e devem ser dirigidas à Diretoria Geral. Fica o respectivo processo administrativo (PA nº 4112/2016) à disposição para que sejam efetuadas, no local, as consultas necessárias.

AnexosAnexo 6: [Download](#)**Portaria**
Portaria DG
PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 764/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante nos docs. 1 e 4, do Protocolo SUAP nº 6382/2017,

Considerando o Protocolo SUAP nº 5682/2017, que trata de migração de processos físicos da 1ª VT de Imperatriz/MA, para o módulo de Cadastramento da Liquidação e Execução - CLE do PJe, em conformidade com o Ato Regulamentar GP nº 01/2016,

Considerando a indicação do Desembargador Presidente deste Tribunal, para o servidor Josélio Américo Magalhães integrar a equipe de digitalização/migração na 1ª VT de Imperatriz/MA, no período de 2 a 6 de outubro de 2017, cópia postada no doc. 3,

Considerando o Edital da VT de Imperatriz nº 001/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. Josélio Américo Magalhães, servidor requisitado do município, FC-02, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, Matrícula nº 30816957, para viajar a cidade de Imperatriz/MA, em veículo próprio, a fim de compor a equipe de digitalização/migração junto a Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 2 a 6 de outubro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 1º a 6 de outubro de 2017, tendo em vista a grande distância a ser percorrida, e o início dos trabalhos às 8 horas do dia 2 de outubro do corrente ano, conforme informações constantes nos docs. 1 e 4, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos

Anexo 7: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 776/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº. 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante do Protocolo SUAP nº 6488/2017, e o deferimento da Presidência no doc. 6,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Florianópolis/São Luís, o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. José Augusto Castelo Branco Filho, Analista Judiciário - Administrativa Contabilidade, FC-05, Matrícula nº. 30816999, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, a fim de participar do curso de Auditoria e Governança de TIC, no período de 2 a 4 de outubro de 2017, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº. 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 1º a 5 de outubro de 2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e encerramento do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Anexos

Anexo 8: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 777/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº. 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante do Protocolo SUAP nº 6491/2017, e o deferimento da Presidência no doc. 6,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Florianópolis/São Luís, o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. Luís Alberto Matos Dias, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Matrícula nº. 308161025, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, a fim de participar do curso de Auditoria e Governança de TIC, no período de 2 a 4 de outubro de 2017, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº. 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 1º a 5 de outubro de 2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e encerramento do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Anexos

Anexo 9: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 766/2017

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, e em conformidade com o que consta no Protocolo Administrativo nº 4266/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento visando à contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à rede mundial de computadores para a Vara do Trabalho de São João dos Patos.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os servidores JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA NETO, Analista Judiciário, Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-4, Matrícula 308161919; PABLO TEÓFILO DURANS, Analista Judiciário, Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 308162004, e GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Chefe da Seção de Aquisições Públicas, FC-5, Matrícula nº 30816287.

Art. 3º Designar o servidor JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA NETO como Coordenador da Equipe e o Servidor PABLO TEÓFILO DURANS como substituto eventual, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT / caderno administrativo e disponibilize-se no portal da internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Anexos

Anexo 10: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº. 765 /2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 02, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no parecer do NAJ nº. 712/2017, docs. 3/4, Protocolo SUAP nº. 6429/2017, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho Pinheiro/MA,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Ruy Brito Sá Filho, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula nº. 308161971, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, pelo cumprimento de mandados, nos municípios de Cedral, Cururupu e Bacuri/MA, em veículo do Tribunal, nos dias 12 e 13 de setembro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº. 871/2015, Resolução Administrativa nº. 209/2015 e a Resolução Administrativa nº. 292/2015, para os dias 12 e 13 de setembro de 2017, conforme informações contidas no doc.1.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Anexos

Anexo 11: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 759/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº 6225/2017,

Considerando a informação prestada no doc. 9, comunicando que o servidor Anderson Magnago Pedruizzi, não viajará a cidade de Imperatriz/MA, no período de 11 a 15 de setembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria D.G. nº 732, datada eletronicamente de 4 de setembro de 2017, que concedeu 4½ (quatro e meia) diárias ao servidor Anderson Magnago Pedruizzi, lotado na VT de Açailândia/MA, Matrícula nº 308161895, para viajar à cidade de Imperatriz/MA /MA, a fim de compor a equipe de digitalização/migração junto a Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 11 a 15 de setembro de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 12: Download

Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução
Resolução Pleno
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 5764-2017

RESOLUÇÃO Nº 202, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5764-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 814/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, concedeu trinta dias de férias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA, referentes ao 1º período de 2016, a fim de serem usufruídos de 21/10 a 19/11/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

AnexosAnexo 13: [Download](#)**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo nº 5718-2017

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no art. 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35/1979;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5718-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de dez dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Excelentíssimo Senhor HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias-MA, no período de 7 a 16/8/2017.”
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

AnexosAnexo 14: [Download](#)**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo nº 5158-2017

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5158-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 793/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, alterou, as férias da Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, relativas ao 2º período de 2017, marcadas de 12/9 a 11/10/2017, para que sejam usufruídas no período de 6/11 a 5/12/2017.”
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

AnexosAnexo 15: [Download](#)**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo nº 5471-2017

RESOLUÇÃO Nº 201, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5471-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 809/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, alterou as férias da Excelentíssima Senhora ANGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA, Juíza do Trabalho Substituta, relativas ao 2º período de 2017, marcadas para o período de 1 a 30/9/2017, para que sejam usufruídas no período 19/10 a 17/11/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 16: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 5744-2017

RESOLUÇÃO Nº 206, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5744-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de quinze dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha-MA, no período de 12 a 26/8/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 17: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6367-2017

RESOLUÇÃO Nº 213, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando que a implementação do Comitê de Assessoramento e Deliberação da Corregedoria do TRT da 16ª Região, até o momento, não alcançou o seu desiderato, em decorrência de excesso de atribuições dos magistrados de 1º grau;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6367-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Art. 1º Revogar o inteiro teor da Resolução nº 191, de 29 de agosto de 2016, que instituiu o Comitê de Assessoramento e Deliberação da Corregedoria do TRT da 16ª Região.

Art. 2º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos

Anexo 18: [Download](#)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 5528-2017

RESOLUÇÃO Nº 199, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5528-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 796/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, alterou as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JUNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, relativas ao 2º período de 2016, marcadas para o período de 14/9 a 13/10/2017, para que sejam usufruídas no período de 16/10 a 14/11/2017 e adiu as férias do referido magistrado relativas ao 1º período de 2017, marcadas para o período de 16/10 a 14/11/2017, para que sejam usufruídas em momento oportuno.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos

Anexo 19: [Download](#)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 5598-2017

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5598-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 802/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, concedeu trinta dias de férias do Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Timon-MA, referentes ao 2º período de 2013, a fim de serem usufruídos de 2 a 31/10/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

AnexosAnexo 20: [Download](#)**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo nº 5490-2017

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5490-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 794/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, alterou as férias da Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, referentes ao 1º período de 2017, anteriormente marcadas de 21/8 a 16/9/2017, a fim de serem usufruídas de 28/8 a 23/9/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

AnexosAnexo 21: [Download](#)**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo nº 4829-2017

RESOLUÇÃO Nº 214, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto na Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e a Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal ;

Considerando as determinações constantes da Resolução nº 107, de 29 de junho de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõem sobre o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

Considerando a Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando a Resolução nº 163, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre as competências e as estruturas das Ouvidorias dos Tribunais Regionais do Trabalho;

Considerando a necessidade de disciplinar o acesso da sociedade a documentos e informações produzidas ou custodiadas pelo TRT, promover a transparência das atividades e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4829-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas unidades do TRT da 16ª Região para assegurar o cumprimento da Lei nº 12.527/2011 e alterações posteriores.

§1º O acesso à informação de que trata esta Resolução Administrativa aplica-se a documentos e informações, inclusive a processos judiciais que são públicos, respeitadas as previsões próprias contidas, entre outros, no Código de Processo Civil e na Consolidação das Leis do Trabalho.

§2º Considera-se processo judicial em segredo de justiça aquele assim declarado ou decretado pela autoridade judicial competente encarregada do feito por distribuição, a qual deverá, a todo tempo, afirmá-lo, mantê-lo ou revogá-lo, conforme o

caso, mediante justificativa escrita e fundamentada nos autos.

§3º O acesso aos processos judiciais em segredo de justiça se dará consoante legislação processual vigente.

Art. 2º. Para os efeitos desta Resolução Administrativa, considera-se:

I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - dado processado: dado submetido a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III – documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;

V – informação pessoal: aquela que diz respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais, tais como endereço, telefones residencial e celular, número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF), número da carteira de identidade (RG), carteira funcional e passaporte de magistrados e servidores, dentre outras relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável;

VI – tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação e controle da informação;

VII – disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos e sistemas autorizados;

VIII – autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX – integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, ao trânsito e ao destino;

X – primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - solicitante: pessoa que encaminhou ao TRT pedido de acesso à informação;

XII - interessado: pessoa que figure no pólo ativo ou passivo em processo administrativo em curso no âmbito da Administração;

XIII - gestor da informação: unidade do TRT que, no exercício de suas competências, produz informações ou obtém, de fonte externa ao Tribunal, informações de propriedade de pessoa física ou jurídica; e

XIV – SIC: Serviço de Informação ao Cidadão responsável por coordenar e promover o acesso a informações ou documentos produzidos ou recebidos pelo Tribunal.

Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta Resolução Administrativa destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso a informações e documentos e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

I – observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;

II – divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;

III – rigorosa observância da política de gestão documental do Tribunal;

IV – utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;

V – fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência no Tribunal;

VI – desenvolvimento da cultura do controle social da administração pública.

Parágrafo único. O direito de acesso à informação será franqueado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente e clara e em linguagem de fácil compreensão.

CAPÍTULO II DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 4º. É dever do TRT promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seu sítio eletrônico de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, em seção específica.

§1º Será publicado em destaque, no sítio eletrônico do TRT, seção específica de que trata o caput e disponibilizará as seguintes informações:

órgão;

I - finalidades e objetivos institucionais e estratégicos, metas, indicadores e resultados alcançados pelo

II - registro das competências e da estrutura organizacional, endereços, inclusive eletrônicos, e telefones das respectivas unidades com lista dos ramais de cada setor e horários de atendimento ao público;

III - dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras desenvolvidos;

IV - levantamentos estatísticos sobre a sua atuação;

V - atos normativos expedidos;

VI - audiências públicas realizadas e calendário das sessões colegiadas;

VII - campo denominado "Transparência", em que se alojem os dados concernentes à:

a) programação e execução orçamentária, inclusive informações referentes a procedimentos licitatórios, com os respectivos editais e resultados, e a todos os contratos celebrados;

b) Tabela de Lotação de Pessoal (TLP) de todas as unidades administrativas e judiciárias, com identificação nominal dos servidores, cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança ocupadas, atualizada semestralmente;

c) estruturas remuneratórias;

d) remuneração e proventos percebidos por todos os magistrados e servidores ativos, inativos, pensionistas e colaboradores do órgão, incluindo-se as indenizações e outros valores pagos a qualquer título, bem como os descontos legais, com identificação individualizada e nominal do beneficiário e da unidade na qual efetivamente presta serviços, com detalhamento individual de cada uma das verbas pagas sob as rubricas "Remuneração Paradigma", "Vantagens Pessoais", "Indenizações", "Vantagens Eventuais" e "Gratificações", conforme quadro descrito no anexo desta Resolução Administrativa;

e) relação nominal de magistrados e servidores que se encontram afastados para exercício de funções em outros órgãos da Administração Pública ou para capacitação profissional;

f) relação de magistrados e servidores que participam de Conselhos e assemelhados, externamente à instituição;

VIII - respostas a perguntas mais frequentes da sociedade (FAQ);

IX - mecanismo que possibilite o acompanhamento dos respectivos procedimentos e processos administrativos instaurados e que não se enquadrem nas hipóteses de sigilo.

§2º Os dados constantes do campo "Transparência" deverão estar integrados a sistema informatizado de administração financeira e controle, nos termos de Resolução do CNJ.

§3º As informações individuais e nominais da remuneração de magistrados ou servidores mencionadas na alínea "d", do inciso IV, serão automaticamente disponibilizadas mediante prévia identificação do interessado, a fim de se garantir a segurança e a vedação ao anonimato, nos termos do art. 5º, caput, e inciso IV, da Constituição Federal, salvaguardado o sigilo dos dados pessoais do solicitante, que ficarão sob a custódia e responsabilidade da unidade competente, vedado o seu compartilhamento ou divulgação, sob as penas da lei, salvo se constatado, em decisão fundamentada do gestor da informação, dolo por parte do solicitante.

§4º A identificação a que se refere o §2º será limitada ao nome completo e ao número de um dos seguintes documentos:

I - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II - Registro Geral de Identidade Civil (RG);

III - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Título de Eleitor.

Art. 5º. O sítio eletrônico do TRT deverá, em cumprimento às normas de acessibilidade e padrões abertos de acesso à informação, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I – conter formulário para pedido de acesso à informação;

II – conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III – possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilha e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV – possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V – divulgar em detalhes, resguardados aqueles necessários para segurança dos sistemas informatizados, os formatos utilizados para a estruturação da informação;

VI – garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;

VII – manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

VIII – indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade;

IX – garantir acessibilidade de conteúdo a pessoas com deficiência.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 6º. O TRT velará pela efetiva proteção dos direitos arrolados no art. 7º, da Lei nº 12.527/2011, no âmbito da respectiva administração.

§1º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa ou pessoal, é assegurado o acesso à parte não sigilosa, preferencialmente por meio de cópia com ocultação da parte sob sigilo, ou, não sendo possível, mediante certidão ou extrato, assegurando-se que o contexto da informação original não seja alterado em razão da parcialidade do sigilo.

§2º O direito de acesso aos documentos ou às informações neles contidas, utilizados como fundamento da tomada de decisão e do ato administrativo, será assegurado apenas com a edição do ato decisório respectivo, sempre que o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

§3º A negativa de acesso aos documentos e informações objeto de pedido formulado ao TRT, quando não fundamentada, sujeitará o responsável a medidas disciplinares previstas na Lei nº 12.527/2011 e alterações posteriores.

§4º. Nos casos de extravio da informação solicitada ou do próprio pedido de informação, o requerente poderá solicitar à autoridade competente abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da documentação.

§5º Verificada a hipótese prevista no §4º, o responsável pelo documento extraviado deverá, no prazo de dez dias, justificar o fato e apresentar as provas da sua alegação.

§ 6º. Dependerá sempre de prévia autorização da Presidência do TRT ou do Desembargador Relator, se for o caso, o fornecimento de informações relacionadas a processos administrativos disciplinares, sindicâncias, auditorias e exercício de controle interno, tomadas de contas e licitações na fase interna.

Art. 7º. O disposto nesta Resolução Administrativa não exclui as hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, inclusive quanto aos procedimentos investigatórios e aos processos judiciais e administrativos, nos termos das normas legais e regulamentares específicas, assim como o disposto na Súmula Vinculante nº 14, do Supremo Tribunal Federal.

§1º A decretação do sigilo deve se dar mediante justificativa escrita e fundamentada nos autos.

§2º O sigilo de que trata o caput deste artigo não abrange:

I - a informação relativa à existência do procedimento judicial ou administrativo, bem como sua numeração;

II - o nome das partes, ressalvadas as vedações expressas em lei e o disposto no art. 4º, §1º, da Resolução do CNJ nº 121/2010, com redação dada pela Resolução do CNJ nº 143/2011;

III - o inteiro teor da decisão que extingue o processo judicial, com ou sem resolução de mérito, bem como o processo administrativo.

§3º Os dados relativos à existência e numeração do procedimento, bem como ao nome das partes poderão ser momentaneamente preservados se a sua revelação puder comprometer a eficácia das diligências instrutórias requeridas.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE ACESSO A DOCUMENTOS E À INFORMAÇÃO

Art. 8º O acesso aos documentos e informações compreende, entre outros, o direito de obter:

I – orientação sobre os procedimentos para a consecução do acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento ou a informação almejada;

II – informação contida em registros ou documentos produzidos ou acumulados pelo TRT, em tramitação ou arquivados;

III – documento ou informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com o TRT, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;

IV – informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;

V – documento ou informação sobre atividades exercidas pelo TRT, inclusive os relativos à sua política,

organização e serviços;

VI – documento ou informação pertinente à administração do TRT, inclusive sobre o patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;

VII – documento ou informação relativa:

a) à implementação, acompanhamento e resultados dos programas, projetos e ações do TRT, bem como às metas e aos indicadores propostos;

b) a processos de contas relativas a exercícios anteriores;

c) ao resultado de inspeções, fiscalizações e auditorias realizadas pela Unidade de Auditoria e Controle Interno.

Art. 9º. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, instituído pela Lei nº 12.527/2011 e implementado neste Regional por meio da Resolução Administrativa nº 209/2013, passa a ter suas atribuições e funcionamento regulamentado pela presente RA.

§1º O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC funcionará vinculado à Ouvidoria a quem compete coordenar e promover o acesso a informações ou a documentos produzidos ou recebidos pelo Tribunal, sem prejuízo das outras formas de prestação de informações sob a responsabilidade de outras unidades do Regional.

§ 2º Para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada, deverá a Ouvidoria/SIC:

I - orientar as respectivas unidades do Tribunal sobre o cumprimento dos dispositivos legais e regulamentares referentes ao acesso à informação;

II - receber e registrar o pedido de acesso em sistema eletrônico específico e entregar o número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido;

III - realizar a triagem dos pedidos de acesso e, se possível, fornecer de imediato a informação;

IV – encaminhar, por meio de consulta, o pedido de acesso à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;

V – comunicar que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém;

VI – solicitar à unidade responsável a divulgação, no sítio eletrônico, de informações de interesse coletivo ou geral sob sua responsabilidade para acesso público;

VII - disponibilizar formulários, preferencialmente eletrônicos, para que qualquer requerente, pessoa natural ou jurídica, possa solicitar informações;

VIII – indicar o caminho de acesso no sítio eletrônico, para que o próprio requerente possa acessar as informações;

IX – realizar atendimento presencial, eletrônico e telefônico, prestando orientação ao público sobre seu direito de requerer, o funcionamento do SIC e a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas unidades do Tribunal;

X – controlar o cumprimento dos prazos referentes às manifestações encaminhadas às unidades do Tribunal e cientificar os requerentes acerca da prorrogação dos prazos;

XI – solicitar junto às unidades competentes do Tribunal a realização do serviço de busca e fornecimento de documentos e informações demandada ou fornecer à requerente orientação sobre o local onde encontrá-los;

XII – manter o intercâmbio com a unidade de gestão documental e memória;

XIII – solicitar informações aos gestores de sistemas informatizados e bases de dados, inclusive de portais e sítios institucionais;

XIV – publicar na internet as estatísticas sobre as demandas de consulta, sobre os perfis de usuários, sobre as perguntas mais frequentes e sobre os atendimentos prestados, visando ao aprimoramento dos serviços;

XV – realizar campanhas de fomento à cultura da transparência pública e de conscientização do direito fundamental de acesso à informação;

XVI – observar a política de segurança da informação e preservação digital em consonância com as diretrizes da política de gestão documental do Tribunal;

XVII – submeter à autoridade hierarquicamente superior os pedidos de informação não respondidos pelas unidades do Tribunal, dentro do prazo estabelecido;

XVIII – transmitir ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;

XIX – atuar processo administrativo para registro de recurso interposto em razão do indeferimento do pedido de acesso à informação;

Art. 10. O pedido de informações produzidas ou custodiadas pelo TRT será dirigido à Ouvidoria do Tribunal pelos seguintes canais de comunicação:

I – formulário eletrônico disponibilizado via internet, no sítio eletrônico do Tribunal, no endereço <http://www.trt16.jus.br>;

II – carta dirigida à Ouvidoria para este endereço;

III – atendimento presencial, na sala da Ouvidoria, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de funcionamento do TRT;

IV – atendimento, via e-mail, para: ouvidoria@trt16.jus.br.

§1º O pedido de informações de que trata o caput deverá conter nome completo do solicitante, número de documento de identificação válido e especificação clara e precisa da informação solicitada.

§2º Poderá o solicitante optar pelo tratamento sigiloso de seus dados pessoais, hipótese em que tais dados ficarão sob a guarda e responsabilidade da Ouvidoria.

§3º Para receber comunicação ou a informação solicitada, o requerente deverá informar o seu endereço físico ou eletrônico.

§4º Não serão exigidos os motivos determinantes da solicitação de informações.

§5º O fornecimento das informações é gratuito, salvo se houver necessidade de reprodução de documentos, situação em que será cobrado exclusivamente o valor relativo ao custo da reprodução.

§6º Na hipótese de incidência do custo mencionado no §5º deste artigo, a unidade detentora da informação deverá preencher a Guia de Recolhimento da União – GRU e encaminhá-la à Ouvidoria a fim de que seja disponibilizada ao requerente para pagamento.

§7º A disponibilização dos documentos reproduzidos fica condicionada à comprovação do pagamento do custo da reprodução.

§8º Estão isentos do pagamento de que trata o §5º deste artigo os que se declararem pobres na forma da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 11. Cabe às unidades do TRT, observadas as normas e procedimentos aplicáveis, assegurar:

I – a resposta às consultas encaminhadas pela Ouvidoria/SIC do TRT referentes aos pedidos de acesso a informações, nos prazos desta Resolução;

II – a gestão transparente de documentos e informações, garantindo a sua disponibilidade, autenticidade e integridade, para preservar o pleno direito de acesso;

III – a divulgação de documentos e informações de interesse coletivo ou geral sob sua custódia, independente de solicitação;

IV – a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observadas a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso;

V – o acesso a documentos e informações de interesse coletivo ou geral que estejam sob sua responsabilidade;

VI – a promoção das medidas acauteladoras e necessárias para a devida classificação documental pela autoridade competente, no caso das informações sigilosas;

VII – a restrição de acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa sob sua responsabilidade a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente autorizadas pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior.

Parágrafo único. Os titulares das unidades do TRT são responsáveis pelas informações de que trata este artigo, no âmbito da competência que lhes é atribuída.

Art. 12. Cabe à Unidade de Gestão Documental, observadas as normas e os procedimentos específicos aplicáveis:

I – providenciar para que se promova a divulgação, no sítio eletrônico, para acesso público, informações de interesse coletivo ou geral sob sua responsabilidade;

II – disponibilizar procedimentos e instrumentos de classificação, avaliação e destinação documentais, de

forma a subsidiar o trabalho das unidades do TRT, inclusive promovendo ações de capacitação aplicáveis;

III – gerenciar solução informatizada de gestão de documentos e informações para utilização dos instrumentos mencionados no inciso II deste artigo;

IV – acompanhar a classificação e a desclassificação de documentos e informações nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado;

V – realizar a gestão dos documentos e informações sigilosas e pessoais, assegurando a sua proteção, sem prejuízo das responsabilidades de cada unidade produtora ou detentora;

VI – publicar, no sítio eletrônico do TRT, as relações de documentos e informações classificadas e desclassificadas em grau de sigilo;

VII – facultar o acesso a documentos e informações de interesse coletivo ou geral que estejam sob sua custódia;

VIII – restringir o acesso, a divulgação e o tratamento de informação classificada como sigilosa sob sua custódia a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente autorizadas pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior.

Art. 13. Recepcionado o pedido de informação, por meio físico ou eletrônico, caberá à Ouvidoria:

I – verificar se o pedido atende aos requisitos da Lei nº 12.527/2011, fornecendo ao requerente todas as orientações necessárias à sua correta formulação;

II – responder de imediato ao requerente quando a informação solicitada se encontrar disponível;

III – indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso pretendido;

IV – comunicar que não possui a informação;

V – indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade responsável pela informação;

§1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, a Ouvidoria/SIC deverá encaminhar a solicitação à unidade que produz ou custodia a informação no prazo de quarenta e oito horas, bem como responder ao requerente, em prazo não superior a vinte dias, contado do recebimento da solicitação.

§2º O prazo referido no §1º deste artigo poderá ser prorrogado por até dez dias, mediante justificativa expressa da unidade detentora da informação, cabendo à Ouvidoria cientificar o requerente.

§3º O prazo entre o recebimento do pedido de informações e a resposta ao requerente não poderá ser superior a vinte dias, exceto na hipótese do §2º deste artigo, que não deverá ultrapassar trinta dias.

Art. 14. A unidade responsável pela produção ou custódia da informação, observado o artigo 6º desta Resolução, deverá:

I – verificar se possui a informação requerida, comunicando em quarenta e oito horas à Ouvidoria/SIC se não a possuir;

II – encaminhar a informação requerida à Ouvidoria-SIC, no prazo máximo de quinze dias, a contar do recebimento do pedido;

III – comunicar à Ouvidoria/SIC, antes do término do prazo assinalado no inciso II, a necessidade de prorrogação do prazo para resposta, acompanhada da devida justificativa; ou

IV - comunicar à Ouvidoria/SIC, no prazo previsto no inciso II e mediante justificativa, a impossibilidade de divulgação da informação requerida.

§1º A Ouvidoria/SIC dará conhecimento da informação ao requerente ou comunicará data, local e modo para realização da consulta ou reprodução;

§2º Transcorrido o prazo estabelecido no inciso II deste artigo, a Ouvidoria/SIC notificará a unidade e comunicará o fato à autoridade hierarquicamente superior para providências cabíveis.

§3º A unidade consultada deverá cientificar a Ouvidoria sempre que adotar medidas complementares para o atendimento da manifestação, como a realização de diligências ou a autuação de processo quando o objeto da demanda tiver sido ou estiver sendo alvo de apuração ou solução pelo TRT, ou, ainda, sempre que a informação já tiver sido publicada e disponibilizada no sítio eletrônico do TRT da 16ª Região.

Art. 15. Não serão atendidos os pedidos de acesso à informação nas seguintes hipóteses:

I – informações que não forem produzidas ou custodiadas pelo TRT;

II – informações a respeito de processos que tramitem em segredo de justiça, só acessíveis às partes e aos seus advogados;

- III – insuficientemente claras ou sem delimitação temporal;
- IV – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade;
- V – que contemplem períodos cuja informação haja sido descartada, nos termos previstos em Tabela de Temporalidade;
- VI – referentes a informações protegidas, tais como sigilo fiscal, bancário, telefônico, de dados, de operações, de correspondência, fichas financeiras, laudos médicos, prontuários e demais informações sobre histórico médico, terapias, exames e quaisquer outras formas de tratamento, avaliação de desempenho e de estágio probatório de servidor e procedimentos disciplinares em andamento gravados com sigilo;
- VII – atinentes a informações classificadas como ultrassecretas, secretas ou reservadas, na forma desta Resolução Administrativa;
- VIII – pedidos genéricos, desproporcionais, desarrazoados ou anônimos;
- IX – sobre informações pessoais, assim consideradas as que dizem respeito à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, bem como às liberdades e às garantias individuais, nos termos dos artigos 6º e 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- X – relativos a informações que possam colocar em risco a segurança da instituição ou de seus membros, servidores e familiares.

§1º Na hipótese do inciso IV deste artigo, as unidades do TRT deverão indicar o local onde se encontra as informações a partir dos quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento dos dados.

§2º É direito do requerente obter o inteiro teor de decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Art. 16. O TRT oferecerá meios para que o próprio requerente pesquise a informação de que necessitar, exceto a de caráter eminentemente pessoal, assegurada a segurança e a proteção das informações e o cumprimento da legislação vigente, desde que não acarrete em ônus para a administração.

Parágrafo único. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao requerente, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, ficando o TRT desonerado da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 17. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, a unidade detentora da informação deverá disponibilizar cópia, preferencialmente eletrônica, com a certificação de que ela confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 18. No caso de indeferimento, total ou parcial, de acesso a informações, ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente interpor recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior.

§1º O recurso deverá ser dirigido à Ouvidoria/SIC que, no prazo de quarenta e oito horas, o encaminhará à autoridade competente por seu julgamento.

§2º Quando a comunicação do indeferimento ocorrer por meio eletrônico, o prazo para o recurso será contado a partir da data do envio da resposta ao endereço eletrônico informado pelo requerente.

§3º A autoridade a que se refere o §1º deverá encaminhar ao SIC, no prazo de cinco dias, contados do recebimento do recurso:

I - a informação solicitada pelo requerente, na hipótese de provimento do recurso; ou

II - a decisão motivada, na hipótese de desprovimento do recurso.

§4º Caso a apreciação do recurso de que trata o caput tenha por objeto a classificação, reclassificação e a desclassificação das informações, a autoridade, ao conhecer do recurso, procederá à reavaliação da classificação, nos termos do art. 30.

§5º Da decisão prevista no inciso II, do §3º, caberá novo recurso, no prazo de dez dias a contar de sua ciência, a ser dirigido à autoridade hierarquicamente superior, que decidirá a questão em caráter definitivo.

§6º Mantido o indeferimento do pedido de informação, a Ouvidoria/SIC providenciará o encaminhamento de cópia da decisão ao Conselho Nacional de Justiça (art. 19, §2º, da Lei nº 12.527/2011).

Art. 19. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ao procedimento de que trata este Capítulo.

CAPÍTULO VI DA PUBLICIDADE DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

Art. 20. As sessões dos órgãos colegiados do Tribunal são públicas, devendo ser, sempre que possível, transmitidas ao vivo pela internet, conforme previsão orçamentária e com as restrições previstas em normativos internos.

§1º Por decisão fundamentada, determinados atos instrutórios do processo administrativo disciplinar poderão ser realizados na presença, tão somente, das partes e de seus advogados, ou apenas destes, desde que a preservação do direito à intimidade não prejudique o interesse público da informação.

§2º As sessões de que trata o caput serão registradas em áudio, e o conteúdo será disponibilizado pela Secretaria do Pleno, no respectivo sítio eletrônico oficial, no prazo de cinco dias, e em ata, a ser disponibilizada no sítio eletrônico oficial no prazo de dois dias, contados da data de sua aprovação.

§3º Será garantido ao interessado o acesso à íntegra das discussões e decisões, de acordo com os meios técnicos disponíveis.

Art. 21. A pauta das sessões judicial e administrativa dos órgãos que integram o TRT será divulgada na forma estabelecida em lei ou regulamento, franqueando-se a todos o acesso e a presença no local.

Parágrafo único. Somente em caso de comprovada urgência e mediante aprovação da maioria dos integrantes do colegiado poderão ser objeto de deliberação matérias que não se encontrem indicadas na pauta da sessão, divulgada nos termos do caput.

CAPÍTULO VII DA CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E REAVALIAÇÃO DA INFORMAÇÃO SEÇÃO I DA CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Art. 22. São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito do TRT da 16ª Região, as informações sigilosas e as informações pessoais.

Art. 23. São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, os documentos e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I – pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;

II – prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País, ou as que tenham sido fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;

III – pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV – oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;

V – prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas das Forças Armadas;

VI – prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional;

VII – pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e dos seus familiares;

VIII – comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. Os documentos e informações sigilosas em poder do TRT, observado o seu teor e imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Estado, poderão ser classificados nos seguintes graus:

I – ultrassecreto;

II – secreto;

III – reservado.

§1º Os prazos máximos de restrição de acesso aos documentos e informações, consoante a classificação prevista no caput, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I – ultrassecreto: até 25 anos;

II – secreto: até 15 anos;

III – reservado: até 5 anos.

§2º Os documentos e informações que puderem colocar em risco a segurança do Presidente, do Vice-Presidente, do Corregedor e Vice-Corregedor do Tribunal e respectivos cônjuges e filhos(as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo enquanto os magistrados permanecerem nos respectivos cargos.

§3º Alternativamente aos prazos previstos no §1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que definir o seu termo final, o documento ou a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§5º Para a classificação do documento ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I – a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado;

II – o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que definir seu termo final.

§6º Fica permitida a restrição de acesso, independentemente de ato de classificação, nos casos:

I – de legislação específica;

II – de documentos preparatórios, considerados aqueles utilizados como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas; e

III – de informações pessoais.

Art. 25. A classificação da informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I – assunto sobre o qual versa a informação;

II – fundamento da classificação, observando-se o interesse público da informação e utilizando-se o critério menos restritivo possível, tendo como parâmetros a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado e o prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que definir seu termo final;

III – indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que definir o seu termo final, conforme os limites previstos no §1º, do art. 24, desta Resolução Administrativa;

IV – identificação da autoridade que a classificou.

§1º. A decisão referida no caput será mantida no mesmo grau de sigilo da informação classificada.

§2º. Havendo dúvida quanto à classificação do documento, o pedido poderá ser encaminhado à análise da autoridade que esteja incumbida da classificação das informações, a qual deverá se manifestar em dez dias.

Art. 26. Ressalvado o disposto no art. 7º desta Resolução Administrativa, a classificação de sigilo de informações, no âmbito do Tribunal, é da competência das seguintes autoridades:

I – no grau ultrassecreto: o Presidente do Tribunal;

II – no grau secreto: à autoridade mencionada no inciso I e os membros do Tribunal Pleno ou Órgão Especial, quando houver;

III – no grau reservado: as autoridades mencionadas nos incisos I e II, o Secretário-Geral da Presidência e o Diretor-Geral do Tribunal.

Parágrafo único. É vedada a delegação da competência de classificação nos graus de sigilo ultrassecreto e secreto.

SEÇÃO II DOS PROCEDIMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Art. 27. Compete à unidade detentora ou produtora da informação adotar providências para a formalização e tramitação do processo para classificação do documento.

Parágrafo único. A Unidade de Gestão Documental do TRT da 16ª Região, nos termos do inciso II, do art. 12, desta Resolução Administrativa, disponibilizará orientações, formulários, instrumentos, entre outros, para a uniformização dos procedimentos a serem adotados pelas unidades deste Regional para obtenção da classificação da informação.

Art. 28. A decisão que classificar a informação em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada no Termo de Classificação de Informação (TCI), e conterá os seguintes dados:

I - número de identificação do documento;

II - grau de sigilo;

III - categoria na qual se enquadra a informação;

IV - tipo de documento;

V - data da produção do documento;

VI - indicação de dispositivo legal que fundamenta a classificação;

VII - razões da classificação, observados os critérios menos restritivos;

VIII - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos nesta Resolução;

IX - data da classificação; e

X - identificação da autoridade que classificou a informação.

§1º O TCI deverá seguir anexo ao documento classificado como sigiloso.

§2º As informações previstas no inciso VII, do caput, deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação classificada.

Art. 29. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado.

SEÇÃO III DA REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÃO SIGILOSA

Art. 30. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação poderá ser apresentado ao TRT, por qualquer interessado, independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação, o qual será apreciado no prazo de trinta dias pela autoridade classificadora, informando-se o resultado ao solicitante no prazo de cinco dias.

Art. 31. A classificação das informações poderá ser reavaliada pela autoridade classificadora ou por autoridade hierarquicamente superior, mediante provocação ou de ofício.

Art. 32. Na hipótese de indeferimento do pedido de reavaliação da informação, caberá recurso à autoridade hierarquicamente superior no prazo de dez dias, contado da ciência da negativa.

§1º Na hipótese do caput, a autoridade mencionada poderá:

I - reavaliar a informação ou reduzir o prazo de sigilo, caso em que dará ciência à autoridade classificadora e encaminhará a decisão ao SIC para comunicação ao recorrente; ou

II - manifestar-se pelo desprovemento do recurso, em decisão fundamentada, hipótese em que o recorrente será informado da possibilidade de recorrer, no prazo de dez dias contado da ciência da negativa, ao Conselho Nacional de Justiça.

§2º Nas hipóteses em que a autoridade classificadora for a Presidência do TRT da 16ª Região, o recurso de que trata o caput será encaminhado diretamente ao Tribunal Pleno, que deverá julgá-lo em sessão sigilosa, garantindo-se a publicidade do resultado da votação.

Art. 33. A decisão da reavaliação da classificação ou redução do prazo de sigilo de informações deverá constar das capas dos processos administrativos, se houver, e de campo apropriado no TCI.

Art. 34. As informações classificadas nos graus ultrassecreto e secreto serão preservadas pelas unidades competentes, nos termos da Lei nº 8.159/1991, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.

Parágrafo único. As informações classificadas como de guarda permanente que forem objeto de desclassificação serão encaminhadas à unidade de Unidade de Gestão Documental do TRT para fins de organização, preservação e acesso.

CAPÍTULO VIII DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 35. O tratamento de documentos e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§1º Os documentos e informações pessoais terão acesso restrito a agentes públicos e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de cem anos a contar da data de sua produção.

§2º A divulgação e o acesso das informações pessoais de que trata o caput poderão ser autorizados a terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a quem elas se referirem ou do seu representante legal;

§3º O acesso às informações pessoais por terceiros será condicionado à assinatura do termo de compromisso anexo a esta Resolução Administrativa.

§4º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por eventual uso indevido.

§5º O consentimento referido no §1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias para:

I – a prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II – a realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público, sendo vedada a identificação da pessoa a quem as informações se referirem;

III – o cumprimento de ordem judicial;

IV – a defesa de direitos humanos;

V – a proteção do interesse público geral preponderante.

§6º A restrição de acesso aos documentos e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§7º As informações e documentos identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente, com a identificação do requerente.

Art. 36. Os gestores do TRT adotarão as providências necessárias para que o pessoal a eles subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para o tratamento de informações e documentos sigilosos e pessoais.

Parágrafo único. A pessoa física e a entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o TRT, executarem atividades de tratamento de informações e documentos sigilosos e pessoais adotarão as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação desta Resolução Administrativa.

Art. 37. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507/1997, em relação à informação de pessoa, física ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

Art. 38. Os documentos sigilosos, em sua expedição, tramitação e protocolização, obedecerão às seguintes prescrições:

I – deverão ser registrados no momento da produção, preferencialmente, em sistema de gestão documental;

II – serão acondicionados em envelopes duplos;

III – no envelope externo não constará nenhuma indicação do grau de sigilo ou do teor do documento;

IV – o envelope interno será fechado, lacrado e expedido mediante relação de remessa, que indicará, necessariamente, remetente, destinatário, número de registro e grau de sigilo do documento;

V – no caso de documentos sigilosos digitais, deverão ser observadas as prescrições referentes à criptografia.

Art. 39. Cessada a causa que deu origem à classificação da informação como sigilosos, aplica-se à sua guarda os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos Administrativos e Judiciais.

Art. 40. As informações e documentos sigilosos considerados de guarda permanente somente poderão ser recolhidos ao arquivo permanente da unidade de gestão documental após a desclassificação.

Art. 41. Decorridos os prazos previstos nas tabelas de temporalidade, as informações e documentos sigilosos de guarda temporária somente poderão ser eliminados após aprovação da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD).

Art. 42. O responsável pela preparação ou reprodução de documentos sigilosos deverá providenciar a eliminação de provas ou de qualquer outro recurso que possam dar origem a cópia não autorizada do todo ou de parte.

Art. 43. Sempre que a preparação, a impressão ou, se for o caso, a reprodução de informações e de documentos sigilosos, forem efetuadas em tipografias, impressoras, oficinas gráficas ou similares, essas operações deverão ser acompanhadas por agente público credenciado, que será responsável pela garantia do sigilo durante a confecção do documento.

Art. 44. Em se tratando de contrato cuja execução implicar o acesso do contratado a informações e documentos sigilosos serão obrigatórios os seguintes requisitos:

I – assinatura do termo de compromisso anexo a esta Resolução Administrativa;

II – cláusulas contratuais que prevejam:

a) a obrigação de o contratado manter o sigilo das informações e documentos sigilosos a que tiver acesso durante a execução do objeto do contrato;

b) a obrigação de o contratado adotar as medidas de segurança adequadas no âmbito das suas atividades para manter o sigilo dos documentos e informações aos quais tiver acesso;

c) a identificação, para fins de concessão de credencial de segurança, das pessoas que, em nome do contratado, terão acesso a informações e documentos sigilosos.

Art. 45. As condutas ilícitas mencionadas no art. 32, da Lei nº 12.527/2011 e alterações posteriores ensejarão apuração de responsabilidade por constituírem infrações administrativas e/ou crime de improbidade, conforme o caso e a legislação aplicável.

Art. 46. A pessoa física e a entidade privada que detiverem documentos e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o TRT e deixarem de observar o disposto nesta Resolução Administrativa ou na legislação sobre o tema, estará sujeita às seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – rescisão do vínculo com o TRT;

IV – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do requerente, no respectivo processo, no prazo de dez dias.

§2º A multa prevista no inciso II será aplicada sem prejuízo da reparação dos danos e não poderá ser:

I – inferior a R\$1.000,00 (mil reais) nem superior a R\$200.000,00 (duzentos mil reais) no caso de pessoa natural;

II – inferior a R\$5.000,00 (cinco mil reais) nem superior a R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) no caso de entidade privada.

§3º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o requerente ressarcir o órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e quando houver decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§4º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva do presidente do TRT, facultada a defesa do requerente no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista.

CAPÍTULO IX DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 47. Fica instituído o Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI), composto pela Ouvidoria, Secretaria Geral da Presidência, Unidade de Gestão Documental, Unidade de Comunicação Social, Diretoria Geral, Unidade de Tecnologia da Informação, que terá atribuições para discutir e articular ações que viabilizem o controle, o acompanhamento, a fiscalização e a implementação do Portal da Transparência, em observância às determinações pertinentes, sob a coordenação da Ouvidoria do Tribunal.

Art. 48. Cabe ao Presidente do TRT:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;

II - monitorar a implementação da LAI e apresentar ao GPA - LAI relatórios anuais sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI.

Art. 49. O Presidente do TRT publicará, anualmente, no Portal da Transparência:

I - rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos doze meses;

II - rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura;

III - relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como as informações genéricas sobre os solicitantes; e

IV - descrição das ações desenvolvidas para a concretização do direito constitucional de acesso à informação.

Parágrafo único. Os relatórios a que se referem este artigo deverão ser disponibilizados para consulta pública no Portal de Acesso à Informação, na Ouvidoria e encaminhados ao CNJ, que manterá extrato com a lista de informações classificadas, acompanhadas da data, do grau de sigilo e dos fundamentos da classificação.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Incumbe às unidades de Tecnologia da Informação, no âmbito de sua competência, o fornecimento de soluções de TI e de infraestrutura tecnológica para o cumprimento desta Resolução Administrativa e o aprimoramento do sítio eletrônico do TRT como instrumento de promoção da transparência e de acesso à informação, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Resolução CNJ 215, de dezembro de 2015.

Art. 51. Incumbe à unidade de Comunicação Social velar pelo caráter informativo, educativo ou de orientação social das publicações e demais comunicações disponíveis no sítio eletrônico do TRT, bem como primar pela clareza e boa disposição do conteúdo, apresentando sugestões de melhoria, sempre que vislumbrar necessidade.

§1º Incumbe a cada unidade do Tribunal fazer publicar e manter atualizadas no sítio eletrônico do TRT as informações inerentes à sua área de competência ou, se couber, promover os registros pertinentes nas soluções de tecnologia da informação (soluções de TI), velando pela integralidade, exatidão e integridade das informações.

§2º Fica estabelecido o prazo de cento e vinte dias para que as unidades promovam, sob a coordenação da Unidade de Gestão Documental, a classificação, desclassificação ou reclassificação dos documentos considerados sigilosos que estão sob sua guarda.

Art. 52. Os casos omissos serão examinados pela Ouvidoria-SIC e submetidos ao Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI) para deliberação.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 54. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação e as ações aqui previstas deverão ser implementadas no prazo de cento e oitenta dias.

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES – LEI Nº 12.527/2011

Dados do requerente - obrigatórios

Nome: _____

CPF: _____

Endereço físico:

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Dados do requerente – não obrigatórios

ATENÇÃO: Os dados não obrigatórios serão utilizados apenas de forma agregada e para fins estatísticos.

Telefone (DDD + número): () _____
() _____

Sexo: Masculino • Feminino •

Data de nascimento: ____/____/____

Escolaridade (completa)

- Sem instrução formal
- Ensino superior

- Ensino fundamental
- Pós-graduação

- Ensino Médio
- Mestrado/Doutorado

Ocupação principal

- Empregado - setor privado
- Jornalista
- Estudante
- Membro de partido político
- Representante de sindicato
- Outras

- Profis. Liberal/autônomo
- Pesquisador
- Professor
- Membro de ONG nacional
- Membro de ONG internacional
- Nenhuma

- Empresário/empreendedor
- Servidor público federal
- Servidor público estadual
- Servidor público municipal

Especificação do pedido de acesso à informação

Unidade Destinatária do Pedido: _____

Forma preferencial de recebimento da resposta:

- Correspondência eletrônica (e-mail)
- Correspondência física (com custo)
- Buscar/Consultar pessoalmente

Especificação do pedido:

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSOS

Dados do requerente

Nome: _____

CPF: _____

Endereço físico:*

Cidade: * _____ Estado: * _____

CEP: * _____

Endereço eletrônico (e-mail): * _____

Telefone (DDD + número): * () _____
() _____

* Informar apenas em caso de mudança ou imprecisão dos dados cadastrais informados no pedido de acesso à informação original

Dados do pedido de acesso à informação original

Protocolo (Ouvidoria)*: _____

Data do pedido: _____

Data da resposta: _____

* informação é obrigatória

Recurso

Instância do recurso (Preenchimento pela Ouvidoria):

• 1ª instância – Autoridade superior à que proferiu a decisão

• 2ª instância – Autoridade hierarquicamente superior à que indeferiu o 1º recurso

Motivo do recurso:

- Ausência de justificativa legal para classificação
- Autoridade classificadora não informada
- Data da classificação (início/fim) não informada
- Grau de classificação inexistente
- Grau de sigilo não informado
- Informação classificada por autoridade sem competência
- Informação incompleta
- Informação recebida não foi a solicitada
- Informação recebida por meio diferente do solicitado
- Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada
- Prazo de classificação inadequado para o grau de sigilo
- Outros

Justificativa do recurso:

ANEXO III
(Resolução Administrativa nº 214/2017)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, empregado na empresa _____ CNPJ nº _____, prestadora de serviços, nos termos do contrato administrativo nº _____/_____ abaixo firmado, assumo o compromisso de manter sigilo de todas as informações e documentos sigilosos do TRT da 16ª Região e das informações pessoais de terceiros a que tiver acesso por meio de sistemas, documentos e processos administrativos e/ou judiciais, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação em vigor.

Por este termo, comprometo-me a:

1. não utilizar as informações pessoais de terceiros a que tiver acesso para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, nem permitir que sejam usadas por outros;
2. não efetuar nenhuma gravação ou cópia das informações pessoais a que tiver acesso;
3. não me apropriar de material confidencial ou sigiloso que venha a ser disponibilizado.

_____, ____ de _____ de _____.

.....
(assinatura)

Anexos

Anexo 22: [Download](#)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 5668-2017

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5668-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de cinco dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha-MA, no período de 7 a 11/8/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos

Anexo 23: [Download](#)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6243-2017

RESOLUÇÃO Nº 211, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora – sem voto), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6243-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Aprovar as atas de Correições Ordinárias das 7ª e 1ª Varas do Trabalho de São Luís-MA, Varas do Trabalho de Presidente Dutra-MA, Estreito-MA, Barreirinhas-MA e São João dos Patos-MA, ocorridas, respectivamente, nos dias 12/6/2017, 26/6/2017, 17/7/2017, 24/7/2017, 1/8/2017 e 14/8/2017, sob a coordenação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 24: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 5299-2017

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5299-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 790/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, concedeu trinta dias de férias do Excelentíssimo Senhor HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Caxias, referentes ao 1º período de 2017, a fim de serem usufruídas de 6/11 a 5/12/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 25: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 6045-2017

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6045-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 874/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, adiou as férias do Excelentíssimo Senhor ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro-MA, referentes ao 2º período de 2017, anteriormente marcadas de 15/9 a 14/10/2017, a fim de serem usufruídas de 16/11 a 15/12/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

AnexosAnexo 26: [Download](#)**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo nº 6010-2017

RESOLUÇÃO Nº 204, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6010-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar a Portaria GP nº 875/2017 que, ad referendum do Tribunal Pleno, concedeu trinta dias de férias à Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, referentes ao 2º período de 2017, a fim de serem usufruídos de 21/10 a 19/11/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

AnexosAnexo 27: [Download](#)**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo nº 6401-2017

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6401-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de cinco dias de licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Senhora NÚBIA PRAZERES PINHEIRO BOGÉA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Chapadinha-MA, no período de 2 a 6/9/2017.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

AnexosAnexo 28: [Download](#)**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo nº 5374-2017

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando a Lei nº 13.095, de 12 de janeiro de 2015, que instituiu a Gratificação por Exercício Cumulativo de jurisdição devida aos membros da Justiça do Trabalho;

Considerando o artigo 7º, inciso VI da Resolução 155/15 que estabelece critérios para pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de jurisdição-GECJ, alterada pela Resolução nº 177/2016, do CSJT;

Considerando que o Sistema e-Gestão é a base de dados oficial do Tribunal Superior do Trabalho para registro do desempenho e produtividade dos magistrados;

Considerando a necessidade de adequar-se os procedimentos para verificação e pagamento da GECJ no âmbito do TRT da 16ª Região aos normativos que regulam a matéria;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5374-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Art. 1º Revogar o §2º e alterar o §3º, do artigo 1º, da Resolução Administrativa nº 77, de 20 de março de 2017, do Tribunal Regional da 16ª Região, que passa a ter a seguinte redação:

§2º (REVOGADO)

§3º Não havendo tempo hábil para processamento do pagamento da GECJ junto ao Núcleo de Folha de Pagamento, a percepção da referida gratificação será incluída na folha de pagamento do mês subsequente, acaso desconsiderado o atraso pela Corregedoria Regional.

Art. 2º A presente Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.”
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 29: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 5609-2017

RESOLUÇÃO Nº 207, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5609-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Homologar o pedido de quinze dias de licença para tratamento de saúde do Excelentíssimo Senhor MAURÍLIO RICARDO NERIS, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Estreito-MA, no período de 4 a 18/8/2017.”
Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 30: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 4920-2017

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora – sem voto), Gerson de Oliveira Costa Filho, Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marco Antonio de Souza Rosa,

Considerando o disposto no art. 4º, da EC nº 20, de 15/12/1998 e no art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/1990;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4920-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir à Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora do Trabalho, a averbação de tempo de serviço/contribuição na forma seguinte: 510 (quinhentos e dez) dias, equivalentes a 1 (um) ano, 4 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de efetivo exercício ao UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., no período de 2/5/1985 a 26/9/1986 que poderão ser averbados para fins de aposentadoria e disponibilidade.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 31: Download

Gabinete da Vice-Presidência
Portaria
Portaria 01
PORTARIA DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA GVP Nº 070/2017

São Luís (MA), 15 de setembro de 2017.

A DESEMBARGADORA VICE - PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias nº 0256/2017/GP, oriunda do Gabinete da Presidência deste Tribunal, constante no PA nº 6595/2017,

RESOLVE

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816659, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, promovida pela ANAMATRA, que acontecerá no período de 9 e 10/10/2017, na cidade de Brasília/DF.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 09 a 11/10/2017, tendo em vista a Indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o encerramento das atividades institucionais (doc. 01 do protocolo 6595/2017).

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste TRT.

Desa. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro

Vice – Presidente e Corregedora

Anexos
Anexo 32: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	4
Edital	4
Edital01	4
Portaria	4
Portaria DG	4
Secretaria do Tribunal Pleno	7
Resolução	7
Resolução Pleno	7
Gabinete da Vice-Presidência	31
Portaria	31
Portaria 01	31



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2316/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 19 de Setembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 909-A/2017

São Luís, 15 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Dispensar GUSTAVO CESÁRIO SABÓIA DE ALMADA LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161828, da função comissionada FC-05 – Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias e designar STAEL CAVALCANTI MARTINS DE ARAÚJO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 3081611, para exercer a referida função, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 914/2017

São Luís, 19 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6531/2017,

RESOLVE

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha, matrícula nº 30816905, a fim participar da 4ª Seminário Internacional de Trabalho Seguro, que se realizará no período de 18 a 20/10/2017, na cidade de Brasília-DF.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 18 a 21/10/2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o término do compromisso institucional, bem assim que a magistrada percorrerá o trecho São Luís/Brasília/São Luís por via aérea e o trecho Chapadinha/São Luís/Chapadinha por via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 2: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 904/2017

São Luís, de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6126/2017 (docs. 10/11),

R E S O L V E

1 - Tornar sem efeito a Portaria GP 849, de 29 de agosto de 2017, que autorizou a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Maceió/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora deste Tribunal, matrícula nº 30816663, a fim de participar do 8º Congresso Brasileiro de Direito Material e Processual do Trabalho, nos dias 14 e 15/9/2017, na cidade de Maceió/AL.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/fhs

Anexos
Anexo 3: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 912/2017

São Luís, setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6643/2017,

R E S O L V E

1) Dispensar IARA DUBIRACI CAMPELO CARVALHAL, requisitada da Prefeitura Municipal de São Luís, matrícula nº 308.16.1859, da função comissionada FC-04 - Setor de Apoio da Vice-Presidência, vinculada à Vice-Presidência e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Chefe de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro;

2) Dispensar MARIA GORETH MUNIZ CORRÊA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308.16.339, da função comissionada FC-03 - Apoio Técnico, vinculada ao Núcleo de Assessoramento Jurídico e designá-la para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Apoio da Vice-Presidência, vinculada à Vice-Presidência;

3) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

AnexosAnexo 4: [Download](#)**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 913/2017

São Luís, 19 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6622/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho Teresina/Brasília/Teresina e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos, matrícula nº 30816741, a fim participar da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, que se realizará nos dias 9 e 10/10/2017, na cidade de Brasília-DF.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 8 a 11/10/2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do compromisso institucional, bem assim que o magistrado percorrerá o trecho Teresina/Brasília/Teresina por via aérea e o trecho São João dos Patos/Teresina/São João dos Patos por via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

AnexosAnexo 5: [Download](#)**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 911/2017

São Luís, de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinado no artigo 21, inciso XXVI, do Regimento Interno, publicado no Diário da Justiça do Estado de 11 de agosto de 2005,

R E S O L V E

Atualizar a lista de antiguidade dos Excelentíssimos Senhores Juízes de 1ª Instância deste Tribunal, na forma abaixo:

Juízes Titulares de Vara: 01-Francisco José de Carvalho Neto; 02-Saulo Tarcísio de Carvalho Fontes; 03-Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota; 04-Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha; 05-Juacema Aguiar Costa; 06-Maria do Socorro Almeida de Sousa; 07-Higino Diomedes Galvão; 08-Antonio de Pádua Muniz Corrêa; 09-Manoel Lopes Veloso Sobrinho; 10-Francisco José Campelo Galvão; 11- Maria da Conceição Meirelles Mendes; 12 - Rui Oliveira de Castro Vieira; 13- Liliansa Maria Ferreira Soares Bouéres; 14-Manoel Joaquim Neto; 15-Érico Renato Serra Cordeiro; 16-Bruno de Carvalho Motejunas; 17-Fernanda Franklin da Costa Ramos; 18-Leonardo Henrique Ferreira; 19-Érika Guimarães Gonçalves Dovera; 20-Nelson Robson Costa de Souza; 21-Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos; 22-Liliane de Lima Silva; 23-Maurílio Ricardo Neris;

Juízes do Trabalho Substitutos: 24-Márcia Suely Corrêa Moraes Bacelar; 25-Carlos Gustavo Brito Castro; 26-Carolina Burlamaqui Carvalho; 27-Fábio Ribeiro Sousa; 28-Elzenir Lauande Franco; 29-Gabrielle Amado Boumann; 30-Mario Lúcio Batigniani; 31-Ângela Cristina Carvalho Mota Luna; 32-Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro; 33-Angelina Moreira de Sousa Costa; 34-Sergei Becker; 35- Lucas Silva de Castro; 36-Paulo Fernando da Silva Santos Júnior; 37-Guilherme José Barros da Silva; 38-Ádria Lena Furtado Braga; 39-Élbia Lídice Spenser Dowsley; 40-Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa; 41-Luznard de Sá Cardoso; 42- Tália Barcelos Hortegal Braga; 43-Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima; 44-Theanna de Alencar Borges; 45 - Márcia Rocha de Nardin; 46 - Jedson Marcos dos Santos Miranda; 47 - Ticiano Maciel Costa; 48 - Gustavo Castro Picchi Martins; 49 - Inaldo André Terças Santos.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/ths

AnexosAnexo 6: [Download](#)

Diretoria Geral
Portaria
Portaria DG
PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 787/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6638/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias a Sra. Priscylla Dias de Souza, Analista Judiciário – Área Judiciária, lotada na VT de Santa Inês/MA, Matrícula nº 308162024, para viajar a cidade de Chapadinha/MA, em veículo oficial, para auxiliar o Chefe do Setor de Arquivo, Sr. José Antonio Abreu Gomes, membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), a fim de dar continuidade aos trabalhos de triagem que envolve separação por ano, conferência e organização da listagem geral de todos os processos físicos aptos a eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 3413/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016), no período de 25 a 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 24 a 30 de setembro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de início e término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

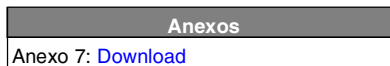
Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm



PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº783/2017

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, e em conformidade com o que consta no Protocolo Administrativo nº 6377/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento visando à contratação de empresa para atualização do software responsável pelo Gabinete Virtual, Citrix XenApp, para a versão mais atual disponível no mercado.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os servidores JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA NETO, Analista Judiciário, Apoio Especializado – Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, FC-4, Matrícula 308161919; ANTONIEL MAGALHAES DE CARVALHO, Servidor removido para este Tribunal, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula nº 308161973, e GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Chefe da Seção de Aquisições Públicas, FC-5, Matrícula nº 30816287.

Art. 3º Designar o servidor JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA NETO como Coordenador da Equipe e o Servidor ANTONIEL MAGALHAES DE CARVALHO como substituto eventual, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.
Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT / caderno administrativo e disponibilize-se no portal da internet.

ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO

Anexos
Anexo 8: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 786/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6636/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias a Sra. Edvânia Kátia Sousa Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-03, Chefe do Centro de Memória e Cultura da Justiça do Trabalho, Matrícula nº 30816511, para viajar a cidade de Chapadinha/MA, em veículo oficial, como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), a fim de dar continuidade aos trabalhos de triagem que envolve separação por ano, conferência e organização da listagem geral de todos os processos físicos aptos a eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 3413/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016), no período de 25 a 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 24 a 30 de setembro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de início e término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 9: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 784/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6635/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. José Antonio Abreu Gomes, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Chefe do Setor de Arquivo, FC-04, lotado na Seção de Biblioteca e Gestão Documental, Matrícula nº 30816790, para viajar a cidade de Chapadinha/MA, em veículo oficial, como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), a fim de dar continuidade aos trabalhos de triagem que envolve separação por ano, conferência e organização da listagem geral de todos os processos físicos aptos a eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 3413/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016), no período de 25 a 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 24 a 30 de setembro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de início e término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 10: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 785/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6637/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. Gilberto Barbosa Ramos, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, FC-04, lotado na 5ª VT de São Luís/MA, Matrícula nº 3081641, para viajar a cidade de Chapadinha/MA, em veículo oficial, para auxiliar o Chefe do Setor de Arquivo, Sr. José Antonio Abreu Gomes, membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), a fim de dar continuidade aos trabalhos de triagem que envolve separação por ano, conferência e organização da listagem geral de todos os processos físicos aptos a eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 3413/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016), no período de 25 a 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 24 a 30 de setembro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de início e término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 11: Download

Diretoria do Fórum Astolfo Serra
Portaria
Portaria 01
PORTARIA DA DIRETORIA DO FÓRUM ASTOLFO SERRA

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
Administração do Fórum Astolfo Serra

PORTARIA GDFAS nº 016/2017 São Luís (MA), 19 de Setembro de 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DIRETOR DO FÓRUM ASTOLFO SERRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa nº 167/10, publicada no DJE de 24/12/10 e do Processo Administrativo nº 7302/16;

RESOLVE:

INFORMAR os(as) Magistrados(as) e Servidores(as) plantonistas do mês de outubro, nos dias: 07, 08, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 28 e 29 conforme tabela em anexo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DATA DO PLANTAO	JUIZ E SERVIDOR	SETOR	TELEFONES
07 e 08/10/2017	-	-	-
JUIZ (A)	ADRIA LENA FURTADO BRAGA	5º VTSL	
SERVIDOR (A)	JOSE BARROS OLIVEIRA JUNIOR	1º VTSL	(98) 98864-1082
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	EDSEL EDSON BRITO JUNIOR	CEMAN	(98) 98864-1094
12, 13, 14 e 15/10/2017	-	-	-
JUIZ (A)	CARLOS EDUARDO E. B. SANTOS	VTAC	
SERVIDOR (A)	FABIO HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	2º VTSL	(98) 98864-1082
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	ALYSSON FRANK DE CASTRO E SOUSA	CEMAN	(98) 98864-1094
21 e 22/10/2017	-	-	-
JUIZ (A)	CARLOS GUSTAVO B. DE CASTRO	3º VTSL	
SERVIDOR (A)	MAURICIO PEREIRA MAIA	4º VTSL	(98) 98864-1082
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	HERMES AMORIM VIANA FILHO	CEMAN	(98) 98864-1094
28 e 29/10/2017	-	-	-
JUIZ (A)	CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	6º VTSL	
SERVIDOR (A)	DIOGO MACHADO FRANÇA	5º VTSL	(98) 98864-1082
OFICIAL (A) DE JUSTIÇA	CARMEN TEREZA SOUSA SANTOS	CEMAN	(98) 98864-1094

ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ CORREIA
Juiz Diretor do Fórum Astolfo Serra

Anexos

Anexo 12: [Download](#)

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1		
Portaria	1		
Portaria	1	Portaria 01	7
Diretoria Geral	4		
Portaria	4		
Portaria DG	4		
Diretoria do Fórum Astolfo Serra	7		
Portaria	7		



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2319/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 22 de Setembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 921/2017

São Luís, setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 6695/2017,

RESOLVE

1) Dispensar DANIEL DE MATOS DANTAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-12, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 308161030, da função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de São Luís e designar NILTON CELSO COSTA DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente deste TRT, matrícula nº 30816977, para exercer a referida função.

2) Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/10/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e site deste TRT.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 923/2017

São Luís, 21 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6672/2017,

RESOLVE

1-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês, matrícula nº 308161423, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Bom Jardim, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 3 a 6/10/2017, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 2 a 6/10/2017, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Santa Inês/Bom Jardim/Santa Inês por via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes nos documentos 1 e 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jtgf

Anexos
Anexo 2: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 898-A/2017

São Luís, 13 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6560/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Ouvidora deste Tribunal, matrícula nº 30816938, a fim participar da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, que se realizará nos dias 9 e 10/10/2017, na cidade de Brasília-DF.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 8 a 11/10/2017, tendo em vista a indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/ths/jtgf

Anexos
Anexo 3: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 924/2017

São Luís, 21 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o pedido de desistência da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, que consta no documento 3 do PA-6560/2017,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria GP nº 898-A, de 13/9/2017, que autorizou a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Brasília/São Luís e o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, matrícula nº 30816938, para participar da 2ª Jornada de Direito Material e Processual na Justiça do Trabalho, nos dias 9 e 10/10/2017, na cidade de Brasília-DF.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/fhs/jtgr

Anexos
Anexo 4: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 925/2017

São Luís, 22 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6749/2017,

CONSIDERANDO a Resolução nº 99/2012, alterada pela Resolução nº 134/2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE

Designar THIAGO FARIAS MIRANDA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161925, lotado na Vara do Trabalho de Chapadinha, para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, no período de 25/09 a 11/10/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

Anexos
Anexo 5: Download

Diretoria Geral

Portaria

Portaria DG

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 803/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6771/2017, e despacho da Presidência deferindo o pedido, cópia postada no doc. 3 (P 6495/2017),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Florianópolis/São Luís, o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias e o adicional de deslocamento a Sra. Gisele Fernandes Azevedo Cutrim, servidora requisitada da União, Chefe da Seção de Aquisições Públicas, FC-05, Matrícula nº 30816287, para participar do Seminário Nacional "60 vícios mais comuns nas licitações e contratos – como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU", no período de 4 a 6 de outubro de 2017, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 3 a 7 de outubro de 2017, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos

Anexo 6: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº. 789/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DOTRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº. 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP nº. 5633/2017,

Considerando a remoção mediante permuta entre os servidores Marcelo Nazareth Boura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal e Kleicianne Costa Cutrim, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar Kleicianne Costa Cutrim, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, servidora ora removida, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, matrícula nº. 308162040, na Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA, com efeitos a contar de 12 de setembro de 2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

Anexos

Anexo 7: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 791/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6662/2017, e despacho da Presidência deferindo o pedido no doc. 3 (P 6670/2017),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. Pedro Eduardo Pinho Coimbra, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, FC-06, Matrícula nº 30816946, a fim de participar da 4ª Reunião Técnica sobre o eSocial para Órgãos Públicos, na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 26 a 28 de setembro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 8: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 788/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6633/2017, e despacho da Presidência deferindo o pedido do servidor, doc. 1 (pág. 6),

Considerando o Ofício Circular CSJT.GP.CGEST nº 10/2017 do Conselho Superior Tribunal de Justiça/CTST, postado no doc. 1 (pág. 4/5),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Porto Alegre/São Luís, o pagamento de 3½ (três e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. Marcelo Henrique Bandeira Costa de Alencar, Analista Judiciário – Apoio Especializado - Engenharia, Chefe do Setor de Gestão SocioAmbiental, FC-04, Matrícula nº 308161443, a fim de participar do II Encontro de Gestão de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho, a realizar-se no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no período de 28 a 29 de novembro de 2017, na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 27 a 30 de novembro de 2017, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 9: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 800/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 6692/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Francisco das Chagas Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-03, Matrícula nº 308161329, lotado na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Manoel Joaquim Neto, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para o município de Colinas/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 2 a 6 de outubro de 2017, conforme Portaria GP nº 918/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 2 a 6 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 10: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 792/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Protocolo SUAP Nº 6665/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. José Expedito Belfort Assunção, Técnico Judiciário – Artífice de Eletricidade, Matrícula nº 30816401, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, para viajar a cidade de Bacabal/MA, em veículo do Tribunal, a fim de efetuar procedimentos que viabilize as instalações das linhas telefônicas do novo prédio da Vara Trabalhista daquela cidade, nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, conforme solicitação constante no P 5643/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para os dias 21 e 22 de setembro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 11: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 790/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6662/2017, e despacho da Presidência deferindo o pedido no doc. 3 (P 6604/2017),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias, e o adicional de deslocamento ao Sr. José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-05, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 30816184, a fim de participar da 4ª Reunião Técnica sobre o eSocial para Órgãos Públicos, na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 26 a 28 de setembro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm



PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 801/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6753/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 1½ (uma e meia) diária, e o adicional de deslocamento ao Sr. Júlio Cesar Guimarães, Secretário de Administração, CJ-03, Matrícula nº 30816165, a fim de participar de reunião junto à CCAUD/CSJT, para tratar de assuntos relacionados ao Acórdão – Processo CSJT-A-23204-29.2015.5.90.0000, referente as recomendações da Auditoria na Área de Gestão Administrativa, a realizar-se no dia 21 de setembro do corrente ano, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para os dias 21 a 22 de setembro de 2017, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de término da atividade institucional conforme informações constantes no doc. 1 do referido protocolo.

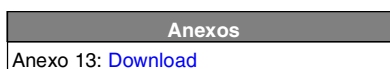
Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm



PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 798/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2 de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no parecer do NAJ nº 712/2017, docs. 3/4, Protocolo SUAP nº 6676/2017, e no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho Pinheiro/MA,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Ruy Brito Sá Filho, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula nº 308161971, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, pelo cumprimento de diligências determinados pelo Juiz Titular daquela VT, nos municípios de São Vicente de Ferrer, Matinha e Viana/MA, em veículo do Tribunal, nos dias 26 e 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015, Resolução Administrativa nº 209/2015 e a Resolução Administrativa nº 292/2015, para os dias 26 e 27 de setembro de 2017, conforme informações contidas no doc. 1.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 14: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 802/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6767/2017, e despacho da Presidência deferindo o pedido, cópia postada no doc. 3 (P 6495/2017),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Florianópolis/São Luís, o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias e o adicional de deslocamento a Sra. Fernanda Cristina Muniz Marques, Assessora da Diretoria Geral, CJ-02, Matrícula nº 30816126, para participar do Seminário Nacional “60 vícios mais comuns nas licitações e contratos – como evitar, quando sanear e como resolver de acordo com o TCU”, no período de 4 a 6 de outubro de 2017, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 3 a 7 de outubro de 2017, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 15: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 799/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 6690/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Diogo de Menezes Ferreira, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula nº 308161039, lotado na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Manoel Joaquim Neto, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para o município de Colinas/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 2 a 6 de outubro de 2017, conforme Portaria GP nº 918/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 2 a 6 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do citado protocolo.

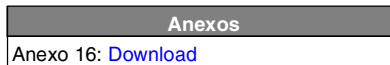
Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm



PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 797/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6718/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, lotado no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, Matrícula nº 30816157, para viajar a cidade de Chapadinha/MA, conduzindo veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, a equipe da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), que darão continuidade aos trabalhos de triagem que envolve separação por ano, conferência e organização da listagem geral de todos os processos físicos aptos a eliminação daquela Vara Trabalhista, no período de 25 a 29 de setembro de 2017, conforme Portarias DG nºs 784/2017, 785/2017, 786/2017 e 787/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 24 a 30 de setembro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de início e término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Adriana Albuquerque de Brito

/mcm

Anexos
Anexo 17: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1	
Portaria	1	
Portaria	1	
Diretoria Geral	3	
Portaria	3	
Portaria DG	3	



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2322/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 27 de Setembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 935/2017

São Luís, 27 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias que consta no PA-6937/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 3 ½ (três e meia) diárias à Excelentíssima Senhora SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, matrícula nº 30816660, a fim de presidir as Correições Periódicas Ordinárias nas Vara do Trabalho de Imperatriz e no Foro Manuel Alfredo Martins e Rocha, no período de 16 a 20/10/2017.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17 a 20/10/2017, tendo em vista que a Desembargadora Vice - Presidente no dia 16/10/2017 participará da Sessão Plenária neste Tribunal
Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/ths

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Diretoria Geral

Portaria

Portaria DG

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 817/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 6674/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. Priscylla Dias de Souza, Analista Judiciário – Área Judiciária, lotada na VT de Santa Inês/MA, Matrícula nº 308162024, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Substituto da referida Vara, Sr. Mário Lúcio Batigniani, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para o município de Bom Jardim/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 3 a 6 de outubro de 2017, conforme Portaria G.P. nº 923/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 2 a 6 de outubro de 2017, tendo em vista o horário de início das audiências designadas para o período da manhã no dia 3 de outubro do corrente ano, conforme informações constantes nos docs. 1 e 3, do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 6524/2017

OBJETO: inscrição de dois servidores deste TRT no Curso “Como planejar, licitar, contratar e fiscalizar a terceirização de serviços na Administração Pública – As inovações da IN 05/2017 e da Lei 13.429/2017”, nesta cidade, nos dias 27 a 29 de setembro de 2017. CONTRATANTE: TRT-16ª Região. CONTRATADA: NTC Treinamentos, Eventos e Serviços Ltda. VALOR: R\$ 6.360,00. FUND. LEGAL: art. 25, II, Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO em 27/9/2017, por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora-Geral Substituta. RATIFICAÇÃO em 27/9/2017, por James Magno Araújo Farias, Des. Presidente.

Anexos

Anexo 3: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 807/2017.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o teor do Protocolo Administrativo nº 6834/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1 1/2 (uma e meia) diária ao Sr. PEDRO VINÍCIUS GRANGEIRO DE MELO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Matrícula nº 308161889, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda, para viajar à cidade de Presidente Dutra, no período de 21 a 22 de setembro de 2017, para o fim de realizar o inventário de bens móveis da Vara do Trabalho daquele município, nos termos da Portaria GP nº 841/2017, conforme Formulário de Solicitação de Diárias (doc. 1 do Protocolo referido em epígrafe).

Art. 2º Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 21 a 22 de setembro de 2017, conforme informações constantes do

doc. 1 do mencionado Protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Anexos
Anexo 4: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 816/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 6673/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. Herberth de Sousa Dourado, Analista Judiciário – Área Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, Matrícula nº 308161361, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Substituto da referida Vara, Sr. Mário Lúcio Batigniani, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para o município de Bom Jardim/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 3 a 6 de outubro de 2017, conforme Portaria G.P. nº 923/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 2 a 6 de outubro de 2017, tendo em vista o horário de início das audiências designadas para o período da manhã no dia 3 de outubro do corrente ano, conforme informações constantes nos docs. 1 e 3, do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 5: Download

Secretaria do Tribunal Pleno Resolução Resolução Pleno **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**

Protocolo nº 1750-2017

RESOLUÇÃO Nº 216, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do

Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1750-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Aprovar o pedido de Crédito Orçamentário Adicional, referente ao 2º período de 2017, deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, relativo a despesas com Benefícios e Custeios da Unidade.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 6: Download

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo nº 5438-2017

RESOLUÇÃO Nº 215, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores James Magno Araújo Farias (Presidente), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Vice-Presidente e Corregedora), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo e Luiz Cosmo da Silva Júnior e do representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Marcos Antônio de Souza Rosa,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5438-2017;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade sobre a sua remuneração, à servidora JÚLIA DE SOUZA GOMES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula 30816833, com fulcro no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)

Anexos
Anexo 7: Download

Gabinete da Vice-Presidência
Portaria
Portaria 01
PORTARIA DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA GVP Nº 072/2017

São Luís (MA), 27 de setembro de 2017.

A DESEMBARGADORA VICE - PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 5305/2017(doc.20).

R E S O L V E

RETIFICAR a Portaria GVP n.º 065/2017, a qual passará a constar com a seguinte redação:

1- Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Vitória/São Paulo, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4,0 (quatro) diárias ao Excelentíssimo Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Presidente deste Tribunal, matrícula nº 30816659, para viajar às cidades de Vitória (ES) e São Paulo (SP), a fim de participar dos seguintes eventos:

-VI Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores da Justiça do Trabalho, nos dias 27 e 28/9/2017, na cidade de Vitória/ES;
- Representar este Regional como membro da Rede de Sustentabilidade ECOLIGA do Maranhão em reunião às

15h do dia 28/9/2017, na sede da Nissan SP, São Paulo/SP.

-Recebimento da Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do TRT-2ª Região (SP), no grau Grã-Cruz, no dia 28/9/2017, em São Paulo/SP;

- Participar do VII Congresso Internacional de Direito do Trabalho, que acontecerá nos dias 28 e 29/9/2017, organizado pela Academia Brasileira de Direito do Trabalho, na cidade de São Paulo/SP;

2- Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para o período de 26 a 29/09/2017, tendo em vista Indisponibilidade de voos em horários compatíveis com o início das atividades institucionais.

3- O trecho aéreo de retorno não foi solicitado porque o Desembargador permanecerá na cidade de São Paulo para se deslocar à cidade de Madrid, conforme PA 4179/2017 (doc. 09 do Protocolo Administrativo 5305/2017).

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste TRT.

Desa. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
Vice – Presidente e Corregedora

Anexos

Anexo 8: [Download](#)

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria DG	1
Secretaria do Tribunal Pleno	3
Resolução	3
Resolução Pleno	3
Gabinete da Vice-Presidência	4
Portaria	4
Portaria 01	4



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2323/2017

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Setembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 942/2017

São Luís, setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6966/2017,

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, o Excelentíssimo Senhor Ticiano Maciel Costa, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda, matrícula nº 308161993, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos, respondendo pelo acervo processual A dessa unidade, nos períodos de 23 a 27/10/2017 e de 30 a 31/10/2017.

2-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 6 (seis) diárias ao mencionado magistrado, para viajar à cidade de São João dos Patos, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos de 23 a 27/10/2017 e 30 a 31/10/2017, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Barra do Corda/São João dos Patos/Barra do Corda via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 932/2017

São Luís, setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 6295/2017,

R E S O L V E

Declarar, ad referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado por RODOLFO MENDONÇA FURTADO, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 30/8/2017, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site do Tribunal.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região

/mrsa

Anexos
Anexo 2: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 944/2017

São Luis, de setembro 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-5910/2017,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para procederem à fiscalização do fornecimento dos móveis planejados destinados ao Gabinete do Desembargador James Magno objeto do contrato nº 30/2017, nos quais passam a ser designados "Fiscais de Contrato" titular e substituto:

Andréa Saldanha Abdalla Moraes e Silva - Fiscal
Claudio Henrique Carneiro Sampaio – Substituto

Art. 2º. A fiscalização, o acompanhamento e a gestão de contratos serão exercidos sem prejuízo das demais atividades e atribuições dos servidores designados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Portal da Internet.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Desembargador-Presidente
TRT - 16ª Região

Anexos
Anexo 3: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 938/2017

São Luís, de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-69642017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, Juiz Substituto lotado na 4ª VT de São Luís, matrícula nº 308161820, a fim de, no período de 4 a 11/10/2017, auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, com prejuízo de sua jurisdição na 4ª VT de São Luís/MA.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 4 a 11/10/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/ths

Anexos
Anexo 4: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 940/2017

São Luís, 28 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6963/2017,

R E S O L V E

Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, a Excelentíssima Senhora ELZENIR LAUANDE FRANCO, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na 6ª Vara do Trabalho de São Luís, matrícula nº 308161370, da forma abaixo discriminada:

1 - Auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 02 a 06/10/2017 e no dia 11/10/2017, respondendo pelo acervo processual B desta Unidade, com prejuízo de sua jurisdição na 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

2 – Exercer a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, nos dias 09 e 10/10/2017, respondendo pelos acervos A e B desta Unidade, com prejuízo de sua jurisdição na 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

Anexos
Anexo 5: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 941/2017

São Luís, de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Solicitação de Diárias que consta no PA 6965/2017 (doc2),

R E S O L V E

1-Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, o Excelentíssimo Senhor GUSTAVO CASTRO PICCHI MARTINS, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Estreito, matrícula nº 308162000, para no período de 23 a 27/10/2017, realizar audiências na Vara do Trabalho de Balsas, tendo em vista tratar-se de pauta de suspeição do Exmo. Sr. Juiz titular daquela unidade

2-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias ao mencionado magistrado, para viajar à cidade de Balsas, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período

de 23 a 27/10/2017, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Estreito/Balsas/Estreito por via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento 2 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

Anexos
Anexo 6: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 937/2017

São Luís, de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6956/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar a emissão de bilhetes de passagens aéreas para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 14 (quatorze) diárias à Excelentíssima Senhora ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA, Juíza Substituta lotada na 3ª VT de São Luís, matrícula nº 308161722, a fim de, nos períodos de 2 a 11/10/2017 e 16 a 20/10/2017, auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, com prejuízo de sua jurisdição na 3ª VT de São Luís/MA.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos 2 a 11/10/2017 e 16 a 20/10/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/fhs

Anexos
Anexo 7: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 930/2017

São Luís, 26 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6669/2017,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Tribunal Pleno, férias ao Excelentíssimo Senhor NELSON ROBSON COSTA DE SOUZA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, referentes ao 2º período/2014, para serem usufruídas no período de 20/11 a 19/12/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site do Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Anexos
Anexo 8: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 939/2017

São Luís, 28 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6925/2017,

R E S O L V E

1-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias à Excelentíssima Senhora LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha, matrícula nº 30816905, em virtude de seu deslocamento da referida sede para os municípios de Itapecuru Mirim e Presidente Vargas, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 27 a 30/11/2017, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para os períodos de 27/11 a 01/12/2017, tendo em vista que a magistrada percorrerá o trecho Chapadinha/Itapecuru Mirim/Chapadinha por via terrestre, em veículo oficial, conforme informações constantes no documento 1 do mencionado Protocolo Administrativo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

AnexosAnexo 9: [Download](#)**PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 943/2017

São Luís, de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6967/2017,

R E S O L V E

1- Designar, nos termos da Resolução Administrativa nº 26/2016, o Excelentíssimo Senhor Fábio Ribeiro de Sousa, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na VT de Caxias, matrícula nº 308161351, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Timon, respondendo pelo acervo processual "A" da unidade, nos períodos de 2 a 6/10/2017, 9 a 11/10/2017, 16 a 20/10/2017, 23 a 27/10/2017 e 30 a 31/10/2017, em virtude de férias do Juiz Titular da Vara de Timon.

2-Autorizar, em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 17,5 (dezesete e meia) diárias ao mencionado magistrado, para viajar à cidade de Timon, a fim de desempenhar a função supra elencada.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos de 2 a 6/10/2017, 9 a 11/10/2017, 16 a 20/10/2017, 23 a 27/10/2017 e 30 a 31/10/2017.

4 - O magistrado percorrerá o trecho Caxias/Timon/Caxias via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes no documento juntado no evento 2.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/fhs

AnexosAnexo 10: [Download](#)

Diretoria Geral
Portaria
Portaria DG

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 818/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 5, do Protocolo SUAP nº 6732/2017, e despacho da Presidência deferindo o pedido, doc. 2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Brasília/São Luís, o pagamento de 3½ (quatro e meia) diárias, e o adicional de deslocamento a Sra. Élen dos Reis Araújo Barros de Brito, Secretária do Tribunal Pleno, CJ-03, Matrícula nº 308161968, a fim de participar do “4º Seminário Internacional Trabalho Seguro” – sobre os transtornos mentais relacionados ao trabalho, a realizar-se no período de 18 a 20 de outubro de 2017, promovido pelo Conselho Superior de Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho/TST, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 18 a 21 de outubro de 2017, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de encerramento do evento, conforme informações constantes no doc. 5, do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 11: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 815/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, doc. 3, do Protocolo SUAP nº 6898/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/São Paulo/São Luís, o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias e do adicional de deslocamento a Sra. Yona Grace Sousa Barbosa, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Chefe do Núcleo de Assessoramento Jurídico, FC-06, Matrícula nº 30816389, a fim de acompanhar, em tempo integral, o Exmo. Desembargador Presidente James Magno Araújo Farias, representando este Regional como membro da Rede de Sustentabilidade ECOLIGA do Maranhão, na reunião a ser realizada, no dia 28 de setembro de 2017, na sede da Nissan na cidade de São Paulo/SP, para tratar de parceria institucional, conforme Portaria GVP nº 072/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 27 a 29 de setembro de 2017, devido à indisponibilidade de voos compatíveis com o horário de início e término do compromisso institucional, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos

Anexo 12: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 821/2017.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, as disposições da Resolução Administrativa nº 86, de 18 de abril de 2016, e da Resolução CNJ nº 182, 17 de outubro de 2013, e, ainda, o que consta no Protocolo Administrativo nº 6354/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º

Constituir Equipe de Planejamento para a realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de telefonia e centrais de PABX do prédio sede deste Tribunal e do Foro “Astolfo Serra”.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, Servidor Requisitado do Governo do Estado do Maranhão, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, CJ-2, Matrícula nº 308161904, como Integrante Demandante;

II – STANLEY ARAÚJO DE SOUSA, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, matrícula nº 308161860, como Integrante Técnico;

III – GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Servidora Requisitada da União, Chefe da Seção de Aquisições Públicas, FC-5, Matrícula nº 30816287, como Integrante administrativo.

Art. 3º Designar o servidor CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO como Coordenador da Equipe e como substituto eventual o Servidor STANLEY ARAÚJO DE SOUSA, para funcionar nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no caderno administrativo no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Anexos

Anexo 13: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 820/2017.

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista a delegação de competência instituída pela Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o que consta no Protocolo Administrativo nº 6684/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º

Constituir Equipe de Planejamento para realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Técnicos de Som para este Tribunal.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Chefe do Setor de Acompanhamento de Serviços e Manutenção de Equipamentos da Coordenadoria de Serviços Gerais, FC-4, Matrícula nº 30816123;

II – WANDRE NASCIMENTO BARROS, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotado na Secretaria do Tribunal Pleno, FC-4,

Matrícula nº 308161502;

III – GISELE FERNANDES AZEVEDO CUTRIM, Servidora Requisitada da União, Chefe da Seção de Aquisições Públicas, FC-5, Matrícula nº 30816287, como Integrante administrativo.

Art. 3º Designar o servidor SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO como Coordenador da Equipe e como substituto eventual o Servidor WANDRE NASCIMENTO BARROS, para funcionar nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de trinta dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no caderno administrativo no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no portal da internet deste Tribunal.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

Anexos
Anexo 14: Download

Secretaria do Tribunal Pleno
Edital
Edital01
EDITAL DE CORREIÇÃO

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 027/2017

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Dra. SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO,, realizará Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de São Luís, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, esquina com a Av. Kennedy, s/n, CEP: 65.000-000, São Luís/MA, no período de 09 a 11 de outubro de 2017, nos termos do artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Faço saber, ainda, que, durante o período citado, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora estará à disposição dos interessados, na sede da Vara do Trabalho, para receber quaisquer informações ou reclamações sobre a ordem processual, as quais poderão também ser encaminhadas à Corregedoria Regional, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, em São Luís - MA, e, ainda, para o e-mail correge@trt16.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume na sede da Vara.

São Luís (MA), 27 de setembro de 2017.

(assinado digitalmente)
Adriana Ramos Viana
Secretária da Corregedoria Substituta

Anexos
Anexo 15: Download

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 028/2017

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o Excelentíssima Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Dra. SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, realizará Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de São Luís, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, esquina com a Av. Kennedy, s/n, CEP: 65.000-000, São Luís/MA, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, nos termos do artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c o inciso II do art. 27 do RITRT16.

Faço saber, ainda, que, durante o período citado a Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, estará à disposição dos interessados, na sede da Vara do Trabalho, para receber quaisquer informações ou reclamações sobre a ordem

processual, as quais poderão também ser encaminhadas à Corregedoria Regional, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, em São Luís - MA, e, ainda, para o e-mail correge@trt16.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume na sede da Vara.

São Luís (MA), 27 de setembro de 2017.

(assinado digitalmente)
Adriana Ramos Viana
Secretária da Corregedoria Substituta

Anexos
Anexo 16: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Diretoria Geral	5
Portaria	5
Portaria DG	5
Secretaria do Tribunal Pleno	8
Edital	8
Edital01	8



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2324/2017

Data da disponibilização: Sexta-feira, 29 de Setembro de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região</p> <p>James Magno Araújo Farias Presidente</p> <p>Solange Cristina Passos de C. Cordeiro Vice-Presidente</p>	<p>Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Bairro Areinha, São Luís/MA CEP: 65030015</p> <p>Telefone(s) : (98) 2109-9300</p>
--	---

Gabinete da Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 945/2017

São Luís, setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6682/2017,

RESOLVE

Adiar, ad referendum do Tribunal Pleno, as férias da Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, referentes ao 1º período de 2016, anteriormente marcadas para 08 a 22/11/2017, a fim de serem usufruídas de 04 a 18/12/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/mrsa

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 936/2017

São Luís, 27 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-6589/2017 doc. 11,

RESOLVE

Retificar a Portaria GP nº 928, de 25 de setembro de 2017 para que passe a vigor com a seguinte redação:

"1-Autorizar em conformidade com a Resolução Administrativa nº 209/2015, o pagamento de 13 ½ (treze e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Açailândia, matrícula nº 30816995, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Itinga do Maranhão, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos períodos de 6 a 10/11/2017, 20 a 24/11/2017 e 11 a 15/12/2017, com base no § 3º, do artigo

3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se a folha de pagamento referente às diárias para os períodos de 6 a 10/11/2017, 20 a 24/11/2017 e 11 a 15/12/2017, tendo em vista que o magistrado percorrerá o trecho Açailândia/Itinga do Maranhão/Açailândia por via terrestre, em veículo próprio, conforme informações constantes nos documentos 2 e 5 do mencionado Protocolo Administrativo.”

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/left

Anexos
Anexo 2: Download

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 946/2017

São Luís, 29 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar LUÍS ALBERTO MATOS DIAS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161025, para exercer a função comissionada FC-03 – Apoio Técnico, vinculada ao Núcleo de Assessoramento Jurídico, com efeitos a contar de 1º/10/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/acsm

Anexos
Anexo 3: Download

Diretoria Geral

Extrato

Extrato

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 6877/2017

OBJETO: inscrição de um servidor deste TRT no “XIII Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário e II Congresso Ibero Americano de Direito Previdenciário”, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 5 a 7 de outubro de 2017. CONTRATANTE: TRT-16ª Região. CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário/IBDP. VALOR: R\$ 880,00. FUND. LEGAL: art. 25, II, Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO em 28/9/2017, por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora-Geral Substituta. RATIFICAÇÃO em 28/9/2017, por Gerson de Oliveira Costa Filho, Des. Diretor da Escola Judicial.

Anexos
Anexo 4: Download

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: 6826/2017

OBJETO: despesa com pagamento de taxa de RRT de 2017, referente ao projeto arquitetônico de reforma e de mobiliário do Gabinete do Desembargador James Magno Araújo Farias. CONTRATANTE: TRT-16ª Região. CONTRATADA: Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF). VALOR: R\$ 89.75. FUND. LEGAL: art. 25, caput, Lei nº 8.666/93. RECONHECIMENTO em 27/9/2017, por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora-Geral Substituta. RATIFICAÇÃO em 28/9/2017, por James Magno Araújo Farias, Des. Presidente.

Anexos
Anexo 5: Download

Portaria
Portaria DG
PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 837/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante nos docs. 1 e 2, do Protocolo SUAP nº 6973/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 3.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. Gilberto Barbosa Ramos, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, FC-04, lotado na 5ª VT de São Luís/MA, Matrícula nº 3081641, para viajar a cidade de Chapadinha/MA, em veículo oficial, para auxiliar o Chefe do Setor de Arquivo, Sr. José Antonio Abreu Gomes, membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), a fim de concluir os trabalhos de triagem que envolve separação por ano, conferência e organização da listagem geral de todos os processos físicos aptos a eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 3413/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016), no período de 2 a 7 de outubro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 2 a 7 de outubro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de início e término das atividades institucionais, conforme informações constantes nos docs. 1 e 2, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 6: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 835/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6987/2017,

Considerando a Portaria GP nº 755/2017, cópia postada no doc. 2

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1½ (uma e meia) diária ao Sr. Marcos Pires Costa, Assessor Administrativo da Presidência, CJ-02, Matrícula Nº30816353, para viajar a cidade de Pinheiro/MA, em veículo do Tribunal, como membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados no Protocolo SUAP nº 5045/2017, no dia 5 de outubro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para os dias 4 e 5 de outubro de 2017, devido o horário de início da atividade institucional conforme informações constantes no doc. 1 do referido protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 7: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 831/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6904/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. José Antonio Abreu Gomes, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Chefe do Setor de Arquivo, FC-04, lotado na Seção de Biblioteca e Gestão Documental, Matrícula nº 30816790, para viajar a cidade de Chapadina/MA, em veículo oficial, como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), a fim de concluir os trabalhos de triagem que envolve separação por ano, conferência e organização da listagem geral de todos os processos físicos aptos a eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 3413/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016), no período de 2 a 7 de outubro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 2 a 7 de outubro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 8: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 822/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2 de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6935/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho São Luís/Imperatriz/São Luís e o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias a Sra. Adriana Ramos Viana, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-05, Matrícula nº 30816954, lotada na Secretaria da Corregedoria, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, a Exma. Sra. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, nas Correições Periódicas Ordinárias que ocorrerão nas Varas do Trabalho daquela cidade e no Foro Manuel Alfredo Martins e Rocha, no período de 16 a 20 de outubro de 2017, nos termos dos Editais nºs 20/2017, 21/2017 e 22/2017.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015, a servidora acompanhará, em tempo integral, a referida Desembargadora, somente no período de período de 17 a 20 de outubro de 2017, conforme Portaria GP nº 935/2017 (P 6937/2017).

Art. 3º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 16 a 20 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 9: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 833/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6902/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. José Marlon Machado Spíndola Brandão, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, lotado no Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, Matrícula nº 30816157, para viajar a cidade de Chapadinha/MA, conduzindo veículo do Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar, a equipe da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), que irão concluir os trabalhos de triagem que envolve separação por ano, conferência e organização da listagem geral de todos os processos físicos aptos a eliminação daquela Vara Trabalhista, no período de 2 a 7 de outubro de 2017, conforme Portarias DG nºs 831/2017 e 832/2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 2 a 7 de outubro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos

Anexo 10: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 834/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, do Protocolo SUAP nº 6988/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 3½ (três e meia) diárias a Sra. Pâmela Ribeiro Silvestre, servidora requisitada da União, FC-02, lotada na VT de Caxias/MA, Matrícula nº 308161959, a fim de acompanhar e auxiliar, em tempo integral, o Juiz Titular da referida Vara, Sr. Higinio Diomedes Galvão, em virtude do deslocamento da sede daquela Vara para o município de Codó/MA, em veículo do Tribunal, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 16 a 19 de outubro de 2017, conforme Portaria G.P. nº 920/2017 (P 6720/2017).

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com o § 2º do art. 7º da Portaria GP nº 871/2015 e Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 16 a 19 de outubro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1 do citado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos

Anexo 11: [Download](#)

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 836/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto na Portaria G.P. Nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como o constante no Formulário de Diárias, no Protocolo SUAP nº 6972/2017,

Considerando que o servidor José Lenildo Ventura de Andrade é fiscal do Contrato nº 02/2017, junto à empresa American Comércio e Serviços Ltda;

Considerando o documento da empresa informando que realizará manutenção e treinamento nos sistemas de alarmes instalados na VT de Bacabal/MA, nos dias 28 e 29 de setembro de 2017, doc. 1 (pág. 3),

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. José Lenildo Ventura de Andrade, Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, FC-05, lotado na Seção de Segurança e Inteligência Institucional, matrícula nº 308161907, para viajar à cidade de Bacabal/MA, em veículo do Tribunal, nos dias 28 a 30 de setembro de 2017, a fim de acompanhar a manutenção e treinamento dos sistemas de alarmes instalados na VT pela empresa contratada, bem como fará a avaliação das instalações, visando definir o quantitativo de vigilantes armados, necessário para as novas instalações da Vara Trabalhista daquela cidade.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, em consonância com a Portaria GP nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 28 a 30 de setembro de 2017, conforme informações constantes no doc. 1, do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 12: Download

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA D.G. Nº 832/2017,

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o disposto na Portaria G.P. nº 2, de 4 de janeiro de 2016, bem como a Solicitação de Diárias constante no doc. 1, do Protocolo SUAP nº 6903/2017,

Considerando a Portaria GP nº 115/2017, cópia postada no doc. 2.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 5½ (cinco e meia) diárias a Sra. Edvânia Kátia Sousa Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, FC-03, Chefe do Centro de Memória e Cultura da Justiça do Trabalho, Matrícula nº 30816511, para viajar a cidade de Chapadinha/MA, em veículo oficial, como membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADs), a fim de concluir os trabalhos de triagem que envolve separação por ano, conferência e organização da listagem geral de todos os processos físicos aptos a eliminação, incluindo a retirada de sentenças e acórdãos em caso de processos em duplo grau de jurisdição e consolidação da planilha de processos eliminados que constará do PA 3413/2017, bem como a separação dos processos de valor histórico para aposição do Selo Acervo Histórico e composição do Fundo Arquivístico dos processos físicos judiciais históricos da Vara do Trabalho daquela cidade, dando seguimento ao Programa Memória Viva deste Tribunal (PA 4564/2016), no período de 2 a 7 de outubro de 2017.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante Portaria G.P. nº 871/2015 e a Resolução Administrativa nº 209/2015, para o período de 2 a 7 de outubro de 2017, tendo em vista a distância a ser percorrida e incompatibilidade com o horário de término das atividades institucionais, conforme informações constantes no doc. 1 do mencionado protocolo.

Dê-se ciência.

Publique-se no DEJT – Caderno Administrativo.

Disponibilize-se no Portal da Internet.

Fernanda Cristina Muniz Marques

/mcm

Anexos
Anexo 13: Download

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1	
Portaria	1	
Portaria	1	
Diretoria Geral	2	
Extrato	2	
Extrato	2	
Portaria	3	
Portaria DG	3	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIAS CPV DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 600 - Designar, a partir da publicação desta portaria, LUCIANA ESTEVAM CARRON, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para ter exercício na 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, no Gabinete da Juíza Substituta Erika Ferrari Zanella.

Nº 601 - Designar, a partir da publicação desta portaria, HENRIQUE AMARAL DE LIMA NETTO, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para: I - ter exercício no Gabinete da Juíza Substituta Erika Ferrari Zanella;

II - exercer a função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

Nº 602 - Designar, a partir da publicação desta portaria, VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA, Servidora Pública da Prefeitura Municipal de Araraquara, à disposição deste Tribunal, para:

I - ter exercício na 1ª Vara do Trabalho da referida cidade;

II - exercer a função comissionada de Executante FC-01, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

FERNANDO DA SILVA BORGES

PORTARIAS CPV DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 609 - Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2017, MARGARETH CONCEIÇÃO DO VALLE, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na Seção de Patrimônio, da Secretaria da Administração.

Nº 610 - Dispensar, a partir de 1º de setembro de 2017, SANDRA MARA VICENTE, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente FC-02, na Coordenadoria de Contratos, da Secretaria da Administração.

Nº 611 - Dispensar, a partir de 04 de setembro de 2017, DARCI CESAR DE LIMA, Servidor Público da Prefeitura Municipal de Rio Claro, à disposição deste Tribunal, da função comissionada de Executante FC-01, na Vara do Trabalho da referida cidade, em virtude de retorno ao órgão de origem.

Nº 613 - Designar, a partir da publicação desta portaria, os servidores abaixo, Técnicos Judiciários, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotados na 2ª Vara do Trabalho de Americana:

- JOSE MATOS DE MEDEIROS NOBREGA para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05, constante da Tabela de Funções Comissionadas, bem como substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho CJ-03, nos seus impedimentos legais e eventuais, dispensando-o da função comissionada de Assistente FC-02;

- MARINA LIRA DA SILVEIRA PINTO para exercer a função comissionada de Assistente FC-02, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

FERNANDO DA SILVA BORGES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA Nº 886, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-7464/2012, CONSIDERANDO a existência expressa do candidato habilitado João Lago Oliveira Alvarenga, classificado em 6º lugar, como portador de necessidades especiais, em ser nomeado para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa; CONSIDERANDO a existência expressa da candidata habilitada Larissa do Rosário Barbosa, classificada em 13º lugar, em ser nomeada para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, resolve:

Nomear FRANCISCO EDUARDO DE CASTRO, candidato habilitado em 1º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11º, 12º e 13º da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei 11.985, de

27/07/2009, em decorrência da redistribuição do cargo anteriormente ocupado por Marcos Antonio de Souza Silva; 2. Nomear CINTHIA CRISTINA DE CARVALHO GUEDES, candidata habilitada em 7º lugar, como portador de necessidades especiais, no último concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11º, 12º e 13º da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21/11/2003, em decorrência da redistribuição do cargo anteriormente ocupado por Lanusa Tabosa do Nascimento Berto; 3. Nomear KELLEN APARECIDA FERREIRA TANAKA LEMOS, candidata habilitada em 14º lugar no concurso público realizado por este Tribunal para provimento de cargos efetivos, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11º, 12º e 13º da Lei nº 11.416/06, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21/11/2003, em decorrência da redistribuição do cargo anteriormente ocupado por Adilson Brasileiro Pereira.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.383, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos previstos no artigo 36 da Lei 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no Anexo IV da Portaria Conjunta nº 3/07 e na Resolução CSJT Nº 110/2012, que dispõem sobre o instituto da remoção dos servidores dos quadros de pessoal integrantes da Justiça do Trabalho, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 16.091/2017, resolve:

Art. 1º. Autorizar a remoção, por permuta, da servidora KLEICIANNE COSTA CUTRIM, ocupante do cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com o servidor MARCELO NAZARETH BOURA, ocupante do cargo da Carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º. Lotar o servidor MARCELO NAZARETH BOURA na Vara do Trabalho de Formosa, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º. Conceder à servidora KLEICIANNE COSTA CUTRIM período de trânsito de 20 (vinte) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no artigo 18 da Lei nº 8.112/90, a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO MEDEIROS

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 123, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de assinar a escritura de compra e venda do imóvel localizado em Brasília/DF e a impossibilidade do comparecimento do Presidente do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região para o ato, resolve:

Art. 1º. Fica designado o Conselheiro Tesoureiro Biólogo, Gladstone Corrêa de Araújo, CRBio registro nº 013133/04-D, CPF nº 568.486.176-87, para representar o Conselho Regional de Biologia da 4ª Região e assinar a escritura de compra e venda do imóvel constituído pela sala nº 4034 Quadra 702, Ed. Brasília Rádio Center, Brasília/DF SRTVN, sendo vendedor o Conselho Federal de Biologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TALES HELIODORO VIANA

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 5ª REGIÃO-SP

PORTARIA Nº 38, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente deste Conselho da 5ª região, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração se Processo Administrativo com finalidade de apurar os fatos imputados ao candidato a vaga de Supervisor Administrativo Francisco Vastella Junior, RG Nº 35.269.328-9 e CPF Nº 297.227.828-35, visto que supostamente tenha fraudado documentação que apresentou para que pudesse cumprir os requisitos mínimos inerentes à função.

Parágrafo único - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da presente portaria, para apresentação de relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a referida Comissão:

Membros: WAGNER QUEIROGA MONTEIRO SILVA - FISCAL SILVIO XAVIER DA SILVA - ASSESSOR CONTÁBIL LAURA LOURENÇO DE OLIVEIRA - ASSESSORA DE LICITAÇÕES.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

SINCLAIR LOPES DE OLIVEIRA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 8/2017 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições no artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Restabelecer o benefício do pensionista abaixo listado.

NOME	CPF	Matrícula	Benefício
Maria das Graças Fonseca de Lima	053.035.744-58	6114504	Pensionista

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO

EDITAL Nº 9/2017 REESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, em conformidade com as disposições no artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria nº 428 de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Restabelecer o benefício do pensionista abaixo listado.

NOME	CPF	Matrícula	Benefício
Maria Victor Câmara	293.374.704-97	2976897	Pensionista

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EDITAL Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2017 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: